

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 626/2025

AUTORES:DEPUTADO BAZANA, DEPUTADO BATATINHA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO LIONS CLUBE CURITIBA BATEL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 626/2025

PROJETO DE LEI Nº 626/2025

Concede o Título de Utilidade Pública ao Lions Clube Curitiba Batel, com sede no Município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Lions Clube Curitiba Batel, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO BAZANA
Deputado Estadual

BATATINHA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Objetiva-se reconhecer o relevante trabalho prestado pelo Lions Clube Curitiba Batel, com sede no Município de Curitiba, entidade sem fins lucrativos, fundada em 15 de outubro de 1959 e integrante da Associação Internacional de Lions Clubes, a maior organização de clubes de serviço do mundo.

A entidade desenvolve, há mais de seis décadas, ações sociais, culturais, educacionais e assistenciais em prol da comunidade paranaense, com destaque para:

- Escola de Música Lions, que promove a formação musical e cidadã de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, prevenindo situações de vulnerabilidade social;
- Projeto Empreendedor do Futuro, que fomenta o empreendedorismo jovem e a capacitação profissional;
- Projeto Click Escola Social, de inclusão digital por meio da reutilização e doação de equipamentos de informática;
- Projeto Dar a Mão, voltado ao apoio e à inclusão de pessoas com deficiência física, especialmente crianças com agenesia ou malformação de membros;
- Parcerias com entidades do terceiro setor, visando o fortalecimento da rede de proteção social;
- Banco Ortopédico, que empresta cadeiras de rodas, muletas e outros equipamentos a pessoas em situação de vulnerabilidade.

O Lions Clube Curitiba Batel é reconhecido como Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 14.669/2015 e possui toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões negativas da Receita Federal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Título de Utilidade Pública Estadual permitirá ampliar a capacidade da entidade na captação de recursos e celebração de parcerias, fortalecendo suas ações em prol do desenvolvimento social e comunitário, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU e com os princípios constitucionais de promoção do bem comum.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a aprovarem este projeto, como forma de reconhecimento e incentivo às atividades de relevante interesse público desempenhadas pelo Lions Clube Curitiba Batel no Estado do Paraná.



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **626** e o código CRC **1A7F5D5F0C2D8AF**



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant 67 sala 403 Centro
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2024 2025

Presidente	1ª. Secretária	Tesoureira	Diretor de
CL Fernando	CAL Sonia Mara	CL João da	Associados
Misato	Cipriani Misato	Silva Santos	PDG Toshihiro Ida

OFICIO LCCB-2025.03.25/2

Lions Clube Curitiba Batel Curitiba, Paraná

Data: 04 de Abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Pedro Paulo Bazana

Assunto: Solicitação de Concessão de Utilidade Pública Estadual ao Lions Clube Curitiba Batel

Prezado Senhor Deputado,

Eu, Fernando Misato, Presidente do Lions Clube Curitiba Batel, venho, por meio deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a concessão do título de Utilidade Pública Estadual ao Lions Clube Curitiba Batel, entidade sem fins lucrativos que há 65 anos atua de forma incansável em prol da comunidade paranaense.

O Lions Clube Curitiba Batel tem se destacado por suas ações nas mais diversas áreas, beneficiando centenas de cidadãos em situação de vulnerabilidade ou que necessitam de um Leão SERVIR. A trajetória é marcada pelo compromisso com os princípios de solidariedade, voluntariado e desenvolvimento social, alinhando-se aos objetivos de interesse público que justificam a concessão de tal honraria.

Diante do exposto, apelamos ao compromisso reconhecido de Vossa Excelência na defesa das causas sociais e comunitárias para que interceda em favor deste pedido, propondo o projeto de lei necessário à concessão do título de Utilidade Pública Estadual ao Lions Clube Curitiba Batel. Certos de contar com o seu importante apoio, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou apresentação de documentos complementares.

Renovamos nossos votos de estimativa e consideração,

Atenciosamente,

Fernando Misato

Presidente do Lions Clube Curitiba Batel



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

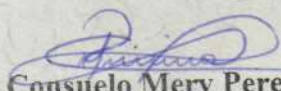
CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de **06/03/2025**, foi efetuado nesta Serventia, o Registro da Ata e Alteração de Estatuta do **“LIONS CLUBE DE CURITIBA BATEL”**. Registrado neste ofício sob o número **298**, do Livro **“A”** de Registro de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob o número **1195116** e **1195117**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTA ATO: - 40VRC:R\$ 11,08+Buscas:R\$4,98+Funrejus:R\$4,02+Iss:R\$0,64+Fundep:R\$0,080+Funarpen:R\$2,50=R\$24,02

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 07 de março de 2025.


Consuelo Mery Pereira
Escrevente
962.903.319-49

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.XeG7n.3xacy

Y8yDd.1307q

<https://selo.funarpen.com.br>

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41.3023.2444

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM
RELAÇÃO A TERCEIROS**

Nº 298 - Av. nº 33 de 06/03/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **37 (trinta e sete) páginas**, foi apresentado em 06/03/2025, o qual foi protocolado sob nº 1195117, tendo sido registrado eletronicamente e AVERBADO no REGISTRO sob nº 298 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

SONIA MARA CIPRIANI MISATO

Parte Principal

LIONS CLUBE DE CURITIBA BATEL

Natureza

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Curitiba, 06 de março de 2025.

Consuelo Mery Pereira

Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD1weLHnmpbrw4ueEP1307q

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,44, FUNDEP: R\$3,05, Selo: R\$11,00, : , Digitalização: R\$33,20. Total: R\$ 88,99





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
ESTATUTO

TÍTULO I
DO NOME, JURISDIÇÃO, EMBLEMA E LEMA

Art. 1º.: O Lions Clube Curitiba Batel, com sede fiscal na Rua Benjamin Constant 67, sala 403 Centro, CEP 80.060-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob número 04.649.691/0001-00 é pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, apolítica, de fins educacionais, culturais, esportivos, beneficentes, assistenciais, editoriais e de comunicação social, sendo uma sociedade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, filiada à Lions International, que engloba Lions Clubs International e Lions Clubs International Foundation – LCIF.

§ 1º. - O Lions Clube Curitiba Batel foi fundado em data de 08 de outubro de 1959 e sua carta constitutiva foi emitida em data de 18 de novembro de 1959, tendo como padrinho o Lions Clube Curitiba Centro.

§ 2º. - O Lions Clube Curitiba Batel recebeu o número 016.712, que o identifica perante a Lions Internacional e faz parte do Distrito LD-1 - identificação 65.905, e do Distrito Múltiplo LD - identificação 64.180, de Lions Internacional que abrange os territórios dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul no Brasil.

§ 3º. - O Lions Clube Curitiba Batel desenvolverá atividades para melhoria dos direitos sociais, entre outros, voltadas aos serviços:

- (i). Serviços de cidadania, civismo, sustentabilidade, parcerias, eventos e engajamento comunitário;
- (ii). Serviços voltados à educação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa, incluindo palestras e workshops, feedback e avaliações, tecnologias educacionais;
- (iii). Serviços de prática de esporte e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa;
- (iv). Serviços voltados à cultura e arte, como eventos culturais, festivais, filmes, música, coral, exposições e espetáculos, destacar a riqueza cultural da comunidade, atividades práticas e criativas;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

- (v). Serviços voltados às campanhas de vacinação e ações preventivas da saúde em geral, tendo como destaque principal câncer infantil, diabetes e visão;
- (vi). Serviços que assegurem às pessoas idosas a prestação de todos os serviços e obrigações previstas no Estatuto da Pessoa Idosa;
- (vii). Serviços voltados às mulheres que sofrem violência de qualquer tipo e pessoas em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza para a redução das desigualdades;
- (viii). Serviços de prevenção de sinistros, educação e segurança do trânsito;
- (ix). Serviços sociais, assistência social, serviços de interesse da comunidade e parcerias com instituições de ensino com projetos na área de Assistência Social na proteção social básica, na média e alta complexidade e demais áreas do conhecimento humano;
- (x). Serviços de conservação, educação e preservação do meio ambiente, energia limpa, reciclagem, desenvolvimento de pesquisa entre outros e que promovam a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- (xi). Serviços nacionais e internacionais de intercâmbio cultural para jovens e adultos;
- (xii). Serviços de logística reversa e ou campanha de coletas de embalagens, papel, metal, plástico, resíduos eletrônicos e equipamentos tecnológicos para projetos sociais;
- (xiii). Serviço de ajuda humanitária para catástrofe, mudanças climáticas e subsídios para emergências;
- (xiv). Serviços que promovem a inclusão social, a qualidade de vida e a cidadania às pessoas com problemas de saúde, neurodivergentes, neurotípicos, deficiência física, deficiência visual e que necessitam de tecnologias assistivas como do Cão-guia, Cão de Alerta Médico, recursos de acessibilidade e mobilidade, entre outras;
- (xv). Serviços de tecnologias, inovação, desenvolvimento de pesquisa, inclusão social, cidadania digital, combate crimes digitais, entre outros;
- (xvi). Serviços e ações voltadas à defesa de direitos sociais e humanos, campanha de combate ao racismo, com atividades ligadas à cultura,

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

educação, esporte, meio ambiente, artes, geração de renda ao cidadão, entre outras;

(xvii). Serviços voltados à promoção de segurança alimentar e nutricional;

(xviii). Serviços voltado à Promoção de políticas públicas, campanhas e serviços de inclusão nas cidades;

(xix). Serviços para Fomentar a construção de sociedades pacíficas, democratas e participativas, com o fomento de práticas de voluntariado em prol do desenvolvimento sustentável;

(xx). Serviços que visam firmar parcerias na execução de convênios e projetos com Secretarias de Segurança Pública, de Defesa Social, da Mulher, Pessoa Idosa e Igualdade Racial, Educação, Saúde, Infância e Juventude, entre outras e com o Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público e do Trabalho, Área de Execução Penal e instituições religiosas como forma de garantir a coordenação e execução de programas e iniciativas constantes em seus objetivos estatutários;

(xxi). Serviços que promovam o desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, fomentando a construção, reforma, restauração de prédios históricos, museus, bibliotecas e similares;

(xxii). Serviços que visam fomentar a execução de projetos nas áreas de Esporte, Social, Tecnologia, Saúde, Meio-Ambiente, Educação, Cultura – notadamente através do ensino de Música, Dança, Artes Cênicas, Circenses, Audiovisual, Museologia, Artes Visuais, Literatura, Artesanato e demais áreas do conhecimento humano, assim como a produção de eventos nas respectivas áreas buscando parcerias com Governo Federal, Estadual e Municipal, iniciativas Públicas não citadas anteriormente e Privadas, Universidades, Faculdades e outras instituições de ensino;

(xxiii). Serviços que estimulem a participação ativa, livre e consciente de cada pessoa na construção coletiva do social;

(xxiv). Incentivar as pessoas com mentalidade de serviço a servir suas comunidades sem recompensa financeira pessoal, estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e na iniciativa privada;

(xxv). Proporcionar um fórum para discussão aberta de todas as questões de interesse público, excetuando-se os assuntos de política partidária e

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

religião sectária, os quais não devem ser discutidos pelos associados no clube.

§ 4º O presente Estatuto deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Registro de Títulos e Documentos, em Curitiba PR.

Art. 2º.: A área de atuação deste Lions Clube é a região em torno dos municípios do endereço residencial de cada associado ou preferencialmente no Município de Curitiba e Região Metropolitana da Capital, no Estado do Paraná.

§ 1º. – Os Associados deste Lions Clube, residentes em um mesmo município ou região, poderão constituir um Núcleo de Lions Clube desde que somem cinco ou mais associados;

§ 2º. – Os Núcleos de Lions Clubes poderão evoluir para um novo Lions Clube desde que tenha a quantidade mínima de associados para ser devidamente constituído;

§ 3º. – Os Associados deste Lions Clube, residentes em localidades diversas dos Núcleos de Lions Clubes ou de Curitiba e Região Metropolitana deverão atuar em projetos e programas desenvolvidos pelo clube ou, de forma pessoal, poderão prestar serviços na comunidade em torno de sua área residencial.

Art. 3º.: O emblema, o lema e as cores deste Lions Clube são os oficiais de Lions International, devendo o emblema ser circundado, em cima pela copa de uma araucária, nas laterais por ramos de café e erva mate, símbolos do Estado do Paraná, e em baixo por uma faixa com a inscrição "Curitiba Batel".

TÍTULO II
DOS PROPÓSITOS, DAS PROIBIÇÕES E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS AO LIONS CLUBE

CAPÍTULO I
OS PROPÓSITOS

Art. 4º.: A declaração de visão de Lions International é "Ser o líder global em serviços comunitários e humanitários".

Art. 5º.: A declaração da missão deste Lions Clube e de Lions Internacional é "Empoderar os Lions clubes, voluntários e parceiros para melhorar a saúde e o bem-estar, fortalecer as comunidades e apoiar os necessitados por meio de

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

serviços humanitários e subsídios que impactem vidas em todo o mundo e promover a paz e a compreensão internacional”.

Art. 6º.: São propósitos deste Lions Clube:

- (a). Criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da Terra;
- (b). Promover os princípios de bom governo e boa cidadania;
- (c). Interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade;
- (d). Unir os clubes em laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca;
- (e). Proporcionar um fórum para discussão aberta de todas as questões de interesse público, excetuando-se os assuntos de política partidária e religião sectária, os quais não devem ser discutidos pelos associados no clube.
- (f). Incentivar as pessoas com mentalidade de serviço a servir suas comunidades sem recompensa financeira pessoal, estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e na iniciativa privada.

Parágrafo Único. Para conseguir tais propósitos este Lions Clube desenvolverá projetos e serviços de desenvolvimento pessoal e social de pessoas, grupos e comunidades, promovendo e criando projetos nas áreas da educação, da saúde, do esporte e lazer, da cultura e da arte, do meio ambiente, dos direitos humanos, de geração de renda e outras.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 7º.: É vedado aos Associados, em reuniões ou atividades em nome deste Lions Clube:

- (i). Discutir política partidária e fazer proselitismo religioso;
- (ii). Apoiar ou combater candidatos a cargos políticos;
- (iii). Participar de movimentos que estejam em desacordo com os propósitos dos Lions Clubs;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

(iv). Solicitar fundos ou qualquer outro tipo de contribuição a projetos não aprovados por este Lions Clube.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 9º.: São deveres dos associados deste Lions Clube:

- (i). Respeitar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, os Regulamentos e as Instruções emanadas de Lions International;
- (ii). Respeitar e fazer cumprir as resoluções aprovadas nas Convenções do Distrito LD-1 e do Distrito Múltiplo LD, emanadas pelo respectivo Conselho de Governadores;
- (iii). Acatar o que for decidido nas Convenções do Distrito LD-1;
- (iv). Acatar o que for determinado pelo Governador do Distrito LD-1 ou por outro dirigente distrital a ele vinculado;
- (v). Respeitar as exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal;
- (vi). Recepcionar os dirigentes distritais visitantes, proporcionando-lhes o contato com os diretores e o quadro associativo;
- (vii). Pagar em dia os seus compromissos financeiros com a administração do Distrito LD-1 e para com a administração de Lions International, com o fundo administrativo;
- (viii). Publicar boletim periódico de divulgação do Leonismo e de suas atividades, podendo ser por meios eletrônicos ou impressos;
- (ix). Remeter até o final de cada mês, os informes de atividades e do movimento de associados à Lions Internacional e também o relatório de atividades ao Governador do Distrito LD-1, aos Vice-Governadores, ao Presidente da Região, quando houver, e ao Presidente de Divisão;
- (x). Informar ao Governador do Distrito LD-1, ao Presidente da Região e ao Presidente de Divisão sobre anormalidades que se verificarem;
- (xi). Proceder às eleições anuais para os cargos da Diretoria de conformidade com as normas estatutárias;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

- (xii). Representar este Lions Clube, como seus Delegados credenciados, nas Convenções do Distrito LD-1, do Distrito Múltiplo LD, nos fóruns e convenções nacionais e internacionais e nas Convenções de Lions International;
- (xiii). Estimular a frequência e realizar, de forma permanente, campanhas, projetos e ações para o progresso do bem-estar cívico, social, cultural e moral da comunidade;
- (xiv). Comemorar as datas cívicas nacionais, estaduais e municipais bem como o Dia das Nações Unidas (24 de outubro);
- (xv). Comemorar as datas Leonísticas:
- (xvi). Aniversário de Fundação do Lions Clube Curitiba Batel (15 de outubro);
- (xvii). Entrega da Carta Constitutiva do Lions Clube Curitiba Batel (18 de novembro);
- (xviii). Do Distrito LD-1 - Dia do Leonismo Paranaense (23 de abril);
- (xix). Dos Distritos Múltiplos - Dia do Leonismo Nacional Brasileiro (16 de abril);
- (xx). De Lions Clubs International - Dia Mundial do Serviço Leonístico (08 de outubro).
- (xxi). Pagar em dia os seus compromissos financeiros com Lions Clubs International Foundation - LCIF e ao Distrito LD-1 nessa conta, com o fundo de atividades e serviços do clube.

TÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES

Art. 10: Poderá ser proposta a se tornar associado qualquer pessoa com maioria legal, de bom caráter e que desfrute de boa reputação, dentro do preconizado no Capítulo III deste estatuto.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Parágrafo Único: Somente poderá integrar o quadro associativo deste clube, as pessoas que, com seu ingresso, possam manter as seguintes condições:

- (a). No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos associados ativos deverão ser residentes no Município de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba;
- (b). No máximo 75% (setenta e cinco por cento) dos associados ativos podem ser residentes em outras localidades, estados ou países, desde que haja plena comunicação virtual entre todos os associados.

Art. 11: É vedado ao Associado:

- (i). Servir-se do Leonismo com a finalidade precípua de satisfazer seus anseios em benefício de aspirações particulares;
- (ii). Simultaneamente ser Associado de mais de um Lions Clube.

CAPÍTULO II
QUADRO SOCIAL

Art. 12: São categorias de Associados:

- (a). Ativo Regular, Meritório, Benemérito, Membro Familiar, Estudante ou LEO Leão;
- (b). Forâneo;
- (c). Temporário;
- (d). Afiliado;
- (e). Privilegiado;
- (f). Vitalício;
- (g). Honorário e Diplomado Honorificamente e
- (h). Colaborador.

Parágrafo único. Têm a categoria de Associados Fundadores os que constam da Ata de Fundação ou que ingressaram no Lions Clube Curitiba Batel antes da entrega oficial da Carta Constitutiva e dentro do prazo máximo de noventa dias, contados da fundação.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 13: **Ativo Regular:** Associado com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos do Lions Clube, do Distrito LD-1, do Distrito Múltiplo LD e de Lions Internacional, assim como com deveres entre os quais se incluem a frequência regular e o pontual pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e por Lions Internacional.

§ 1º. - **Ativo Meritório:** uma honraria permanente concedida, por decisão unânime da Diretoria, ao Associado Ativo Regular que, por largo período, teve desempenho exemplar no Clube, no movimento leonístico e na sociedade e que, por razões pessoais e/ou familiares, não tem condição de manter o desempenho de um Associado Ativo Regular.

(i). O Associado Ativo Meritório tem os direitos equivalentes ao Associado da categoria Ativo Regular, com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos do Lions Clube, do Distrito LD-1, do Distrito Múltiplo LD e de Lions Internacional, liberado dos deveres de frequência regular e do pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e de Lions Internacional que ficarão sob a responsabilidade administrativa do Clube;

(ii). Esta honraria, por questões financeiras, fica limitada a três Associados.

§ 2º. - **Ativo Benemérito:** uma honraria temporária concedida, por decisão unânime da Diretoria, ao Associado Ativo Regular que por largo período de tempo teve desempenho exemplar no Lions Clube, no movimento leonístico e na sociedade e que, no momento da concessão da honraria, por razões pessoais e/ou familiares, não tem condição de manter o mesmo desempenho de um Associado Ativo Regular.

(i). O Associado Ativo Benemérito tem os direitos equivalentes ao Associado da categoria Ativo Regular, com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos do Lions Clube, do Distrito LD-1, do Distrito Múltiplo LD e de Lions Internacional, liberado dos deveres de frequência regular, fica sujeito ao pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e de Lions Internacional;

(ii). Esta honraria é concedida por um período máximo de três anos, podendo ser renovada uma única vez por idêntico período;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

(iii). Esta honraria fica limitada a dois Associados.

§ 3º. – **Membro Familiar:** Associado familiar de outro Associado do clube com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos eletivos do Lions Clube, devendo seguir regras emanadas pelos Distrito LD-1, Múltiplo LD e Lions Internacional onde for necessário, tendo como deveres entre os quais se incluem a frequência regular e o pontual pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e por Lions Internacional.

§ 4º. – **Membro LEO-Leão:** Associado de um LEO CLUBE, com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos eletivos do Lions Clube, devendo seguir regras emanadas pelos Distrito LD-1, Múltiplo LD e Lions Internacional onde for necessário, tendo como deveres entre os quais se incluem a frequência regular e o pontual pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e por Lions Internacional.

§ 5º. – **Membro Estudante:** Associado, estudante universitário, menor de 30 anos, com direito a participação nas atividades Leonísticas, votar e ser votado aos cargos eletivos do Lions Clube, devendo seguir regras emanadas pelos Distrito LD-1, Múltiplo LD e Lions Internacional onde for necessário, tendo como deveres entre os quais se incluem a frequência regular e o pontual pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e por Lions Internacional.

Art. 14: **Forâneo:** Associado que por motivo pessoal justificável, como saúde ou outra razão legítima, está impedido ao comparecimento físico ou virtual regular às Assembleias físicas ou via teleconferências e deseja continuar integrando o seu quadro social.

§ 1º. - Desde que aprovada a solicitação, pela Diretoria, tal condição deverá ser revista a cada seis meses, sendo vedado ao Associado nesta categoria a elegibilidade a cargos, o direito de votante nas deliberações do Clube e exercer a representatividade como Delegado ou Suplente às Convenções em todos os níveis;

§ 2º. - O Associado na categoria de Forâneo fica sujeito ao pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo clube, Distrito LD-1 e de Lions Internacional.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225 2225

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several smaller marks.

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 15: **Temporário:** Associado Ativo de outro Lions Clube que por motivo de transferência de domicílio, emprego ou outra razão legítima, tem interesse em se tornar associado, sem desvincular-se do da sua origem.

§ 1º. - Desde que aprovada a solicitação pela Diretoria, tal condição deverá ser revista a cada 12 (doze) meses, sendo vedado ao Associado na categoria de Temporário a elegibilidade a cargos no Clube e exercer a representatividade como Delegado ou Suplente do clube às Convenções em todos os níveis;

§ 2º. - O Associado na Categoria de Temporário não constará da quantidade de Associados Ativos deste Lions Clube, fica sujeito ao pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes à taxa fixadas por este Lions Clube. As taxas fixadas pelo seu Distrito e de Lions Internacional deverão ser acertadas com seu Lions Clube de origem;

§ 3º. - Ao Associado na Categoria de Temporário aplicam-se as disposições contidas no Artigo 27 e seu parágrafo único deste Estatuto.

Art. 16: **Afiliado:** Pessoa de destaque na comunidade e que estando momentaneamente impedida de ser Associado Ativo Regular do Clube, deseje a este prestar sua colaboração temporária nas iniciativas de serviço.

§ 1º: Esta afiliação pode ser conferida através de convite formulado pela Diretoria do Clube;

§ 2º: É vedado ao Associado na categoria de Afiliado a elegibilidade a cargos, o direito de votante nas deliberações do Clube e exercer a representatividade como Delegado ou Suplente às Convenções em todos os níveis.

§ 3º: O Associado na Categoria de Afiliado fica sujeito ao pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e de Lions Internacional.

Art. 17: **Privilegiado:** Associado que pertença a este Lions Clube e que tenha sido membro de qualquer Lions Clube durante 15 (quinze) anos ou mais e que por motivo de saúde, idade avançada ou outra razão legítima a critério da Diretoria, tenha sido forçado a renunciar a qualidade de Associado Ativo Regular, sendo-lhe dispensado o comparecimento às Assembleias.

§ 1º. - Desde que aprovado pela Diretoria, o Associado Privilegiado terá direito a voto e demais privilégios, vedado ao Associado nesta categoria tão somente a elegibilidade a cargos do Lions Clube, no Distrito LD-1, no Distrito Múltiplo LD ou a nível internacional;

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 5 1 1 7 / #

PROTÓCOLO

2º OFÍCIO DISTRICTUAL
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

§ 2º. - O Associado na Categoria de Privilegiado fica sujeito ao pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube, pelo Distrito LD-1 e de Lions Internacional.

Art. 18: **Vitalício:** Associado que tenha pertencido à Categoria de Ativo por 25 (vinte e cinco) anos ou mais e haja prestado relevantes serviços ao Leonismo e à Comunidade; ou por 20 (vinte) anos, consecutivos ou mais, desde que haja ocupado cargo de dirigente de Lions Internacional, mediante as seguintes condições:

- (a). Recomendação da Diretoria Colegiada do Lions Clube;
- (b). Pagamento à Lions Internacional de taxa estabelecida e efetuado o pagamento por intermédio deste Lions Clube;
- (c). Aprovação pela Diretoria Internacional de Lions Internacional.

§ 1º. - Terá todos os direitos de Associado Ativo Regular, enquanto cumprir com as obrigações que o Lions Clube considere adequadas, inclusive das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Lions Clube.

§ 2º. - Os Presidentes de Lions Internacional, ao terminarem seus mandatos, estarão automaticamente incluídos na Categoria de Associados Vitalícios deste Lions Clube, com dispensa das condições 'a', 'b' e 'c', enumeradas no "caput" deste Artigo.

Art. 19: **Honorário:** Título conferido como distinção especial a cidadão que não Associado do Lions Clube, pelas suas qualidades pessoais e/ou profissionais, mereça o reconhecimento pela prestação de relevantes serviços ao Leonismo e/ou à Comunidade.

§ 1º. - A outorga dependerá de indicação aprovada pela Diretoria Colegiada e referendada por 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade;

§ 2º. - Na categoria de Associado Honorário ele terá unicamente o direito de assistir as Assembleias do Lions Clube, sendo-lhe reservado lugar de destaque, não tendo direito a voto nem a elegibilidade;



2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature at the top, a smaller signature below it, and a wavy line and another signature at the bottom.

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

§ 3º. - Este Lions Clube fica sujeito ao pagamento das obrigações administrativas financeiras referentes às taxas fixadas pelo Distrito LD-1 e por Lions Internacional;

§ 4º. - Eventualmente poder-se-á distinguir com o Diploma Honorífico do Lions Clube Curitiba Batel a pessoa que tenha as qualificações de Associado Honorário sem, no entanto, ser considerado Associado de Lions Internacional, não tendo este Lions Clube que efetuar qualquer pagamento de taxas Distrital ou Internacional em seu nome e nesse caso também não terá direito a voto nas decisões do Lions Clube ou elegibilidade.

Art. 20: **Colaborador:** Título temporário conferido a cidadão de renomada qualidade pessoal que venha a colaborar com seu serviço pessoal, voluntário, não remunerado, de acordo com a legislação de serviço voluntário, para a realização de algum programa instituído ou mantido por este Lions Clube que mereça o reconhecimento pela prestação de serviços à comunidade atendida pelo Lions Clube.

§ 1º. - A outorga dependerá de indicação aprovada pela Diretoria Colegiada do Lions Clube, atendendo pedido da Comissão encarregada, com as respectivas justificativas, definindo-se claramente o escopo do serviço a ser desenvolvido e a sua duração;

§ 2º. - Como serviço voluntário, de acordo com a legislação, não gerará para o Lions Clube, vínculo empregatício, nem obrigação de natureza previdenciária ou afim, devendo desenvolver o serviço comunitário autorizado por este Lions Clube nas comunidades definidas, não tendo direito a qualquer remuneração específica por se tratar de serviço voluntário, podendo tão somente receber o ressarcimento de despesas efetuadas, dentro dos limites e critérios estabelecidos e definidos por este Lions Clube para o programa estabelecido;

§ 3º. - O Associado Colaborador fica dispensado de pagamento de qualquer taxa de mensalidade a este Lions Clube, Distrito LD-1 ou Lions Internacional, não tendo direito a voto nas decisões ou ser eleito.

Art. 21: Cada Membro Familiar faz parte necessariamente de uma Unidade Familiar, e é dependente do titular que seja Associado do clube, mantendo individualmente sua categoria de Associado, independente da categoria dos demais membros da mesma Unidade Familiar.

§ 1º. - O Programa de Afiliação Familiar é destinado a membros familiares qualificados para afiliação ao Lions Clube que já sejam associados e/ou

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

estejam se associando ao mesmo Lions Clube e que morem na mesma residência, com relações de parentesco decorrentes de nascimento, casamento e outros meios legais, como pais, filhos, cônjuges, tios/tias, primos/primas, avôs/avós e genros/noras;

§ 2º. - Aos membros dependentes de uma Unidade Familiar são aplicadas taxas e mensalidades diferenciadas por sua participação como Associados, conforme fixado pela Diretoria deste Lions Clube.

CAPÍTULO III
A ADMISSÃO

Art. 22: A admissão de novo Associado somente será feita mediante convite oficial depois de aprovada a proposta apresentada por um Associado deste Lions Clube.

Parágrafo único. O processamento da proposta far-se-á sob absoluto sigilo em relação ao candidato.

Art. 23: A indicação será assinada por um Associado em pleno gozo de seus direitos sociais, o qual será considerado Padrinho.

Parágrafo único - No caso de o Associado convidado pertencer a outro Lions Clube, a Secretaria do seu Clube deverá referendar esta condição e efetuar a respectiva transferência.

Art. 24: O candidato a Associado somente será convidado após a indicação ter sido aprovada da seguinte forma:

(a). O Associado Padrinho apresentará o formulário - convite devidamente preenchido ao Secretário deste Lions Clube que o encaminhará à Comissão de Associados, a qual após rigorosa sindicância o devolverá acompanhado de parecer fundamentado;

(b). A comissão de associados deliberará pela aceitação ou rejeição do convite ao candidato, por maioria dos votos dos Diretores presentes.

Art. 25: A admissão do novo Associado dar-se-á depois de satisfeitas as obrigações financeiras iniciais de sua responsabilidade ou do respectivo Padrinho.

Art. 26: A readmissão de Associado que tenha deixado qualquer Lions Clube há menos de 6 (seis) meses dependerá do voto da maioria da Diretoria Colegiada; e



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

caso tenha tempo superior a este, o reingresso obedecerá às normas comuns de admissão de novo Associado.

Art. 27: Este Lions Clube poderá aceitar Associado na base de transferência, desde que o pedido com motivação justificatória, seja formulado antes de completado 6 (seis) meses do último desligamento.

Parágrafo único. Acompanhará o expediente, declaração assinada pelo Secretário do Lions Clube de origem, atestando que o pretendente se encontrava em pleno gozo de seus direitos sociais e financeiros à época da demissão e apresentando folha corrida com os dados de sua vida leonística.

Art. 28: As decisões favoráveis da Diretoria sobre a admissão de Associados serão irrevogáveis desde que já formalizado o convite ao candidato; se desfavoráveis, a proposta somente poderá ser renovada após 6 (seis) meses.

CAPÍTULO IV
DA PERDA DO TÍTULO DE ASSOCIADO

Art. 29: A perda do título de Associado ocorrerá:

- (i). Para qualquer categoria de Associados, pelo pedido de demissão;
- (ii). Para Associados Vitalícios e Honorários, por deliberação de maioria, em escrutínio secreto, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pela Diretoria Executiva, para analisar e deliberar nos casos de exclusão por comportamento incompatível com a ética, a moral e os bons costumes eventualmente praticados.
- (iii). Para as demais categorias de Associados não contempladas na letra 'b' deste artigo, por deliberação da Diretoria Colegiada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, ocorrendo as seguintes hipóteses:
- (iv). Ausência imotivada a 4 (quatro) ou mais reuniões a que tenha sido convidado ou Assembleias Geral consecutivas ou 6 (seis) alternadas dentro do período de 1 (um) ano.
- (v). Falta no cumprimento com as obrigações pecuniárias previstas neste estatuto, para com este Lions Clube, para o Distrito LD-1 e para Lions Internacional, por período superior a 6 (seis) meses.
- (vi). Por comportamento incompatível com a ética, a moral e os bons costumes.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320. Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 30: A diretoria somente acatará o pedido de demissão do Associado que esteja em dia com as suas obrigações financeiras, que não haja infringido os princípios e normas do Leonismo e que tenha devolvido quaisquer bens ou valores de propriedade do Lions Clubes que estejam em seu poder.

Art. 31: A exclusão será deliberada em Reunião de Diretoria ou Assembleia Geral Extraordinária, conforme o caso, com escrutínio secreto.

Parágrafo único - Nenhum Associado poderá ser excluído sem lhe ser facultado o direito de defesa e, para isso o Diretor de Associados deverá notificá-lo 10 (dez) dias antes da reunião da Diretoria, ou da Assembleia, informando-o da infração que lhe é atribuída.

Art. 32: O Associado que deixou de cumprir com as suas obrigações pecuniárias para com este Lions Clube deverá ser notificado pelo Tesoureiro com um prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais o assunto será levado à Diretoria para deliberação.

Art. 33: A decisão da Diretoria sobre a exclusão de Associado poderá ser objeto de reconsideração a pedido do interessado dentro do prazo de 15 (quinze) dias do conhecimento da decisão, ou posteriormente na hipótese do Artigo 32, desde que saldado o débito.

CAPÍTULO V
A CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 34: As joias e mensalidades dos Associados e cônjuges serão estabelecidas por Assembleia Geral Extraordinária mediante proposta da Diretoria Executiva e de acordo com o orçamento apresentado pela Comissão de Finanças, perfazendo o Fundo Administrativo deste Lions Clube.

Art. 35: Este Lions Clube poderá cobrar joias na admissão, readmissão e transferência.

Art. 36: As despesas de reuniões que se destinem a recepcionar Dirigentes Leonísticos e Autoridades Sociais, nas comemorações de datas significativas e posse da Diretoria, serão rateadas entre todos os Associados do Lions Clubes presentes ao respectivo evento, desde que excedentes à previsão orçamentária administrativa, se houver.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

A handwritten signature in blue ink, located to the right of the main text.

A handwritten signature in blue ink, located below the first signature.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 37: Este Lions Clube adotará em suas atividades a avaliação de risco e de Compliance de acordo com seu modelo de negócio e as boas práticas de governança.

§ 1º. - A eventual necessidade de contrair dívidas deve ser formalizada por meio de solicitação encaminhada ao 1º. Tesoureiro, com o demonstrativo do fluxo de caixa resultante, considerando-se o caixa atual, todas as entradas e saídas previstas até que a amortização seja completada.

§ 2º. - Ao final do período previsto de amortização de cada dívida o 1º. Tesoureiro deverá emitir relatório consolidado sobre o referido movimento.

§ 3º. - Havendo resíduo financeiro negativo na data de término do prazo previsto para amortização de cada dívida, as mensalidades pagas pelos associados, feito o rateio entre eles, poderá ser acrescida de igual valor até que haja equilíbrio novamente das contas, devendo o assunto ser submetido a nova Assembleia Geral Extraordinária para deliberação.

TÍTULO VI
DAS FINANÇAS

Art. 38: Os fundos financeiros deste Lions Clube são classificados como administrativos e de campanhas e projetos.

§ 1º. - O Fundo Administrativo será constituído:

- (a). Pelas contribuições dos Associados e/ou cônjuges Domadores(as), conforme fixado no Título III, capítulo V;
- (b). Por doações específicas para fins administrativos;
- (c). Multas aplicadas pelo Diretor-Animador;
- (d). Anúncios e publicidades;
- (e). Outras arrecadações administrativas.

§ 2º. - Os Fundos de Campanhas e projetos são constituídos por rendas oriundas de:

- (a). Contribuições específicas de Associados ou Cônjuges (Domadoras);
- (b). ~~Resultado de ações, atividades~~ sociais ou campanhas específicas;

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 5 1 1 7 / #

PROTOCOLADO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

(c). Doações e contribuições específicas para determinada ação ou campanha do Clube.

(d). Patrocínios conseguidos por meio de projetos submetidos a outras entidades, quer públicas ou privadas.

(e). Captação de fundos ou recursos, auxílios ou patrocínios concedidos pelo poder público ou pela iniciativa privada.

(f). Para cumprir suas finalidades, o Lions Clube poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas, bem como firmar convênios, contratos, termos de parceria e cooperação, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, e empresas.

§ 3º. – Para os Fundos de Campanhas e projetos constituídos por este Lions Clube são expressamente observado o disposto na legislação que dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis, entre as quais:

(a). O Lions clube pode fazer o aporte ou subvenciar projetos e/ou parcerias. Qualquer pagamento para entidades deve ser aprovado pela diretoria.

(b). Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

(c). Aplicar tais fundos nos projetos e ações desenvolvidas pelo clube, podendo estabelecer parcerias com outras entidades ou grupos de caráter social, educacional, ambiental ou de saúde para melhor atender suas comunidades.

(d). Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

(e). Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 4º. – Os eventuais saldos do Fundo Administrativo poderão ser transferidos para os Fundos de campanhas e projetos, ficando proibido o inverso.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several other marks.

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 39: A escrituração do Fundo Administrativo e de Atividades ou Campanhas deverá ser feita em contas separadas, vedada sua aplicação para fins diferentes daqueles para os quais foram arrecadados.

§ 1º. - Os gestores do Fundo Administrativo e de Atividades ou Campanhas apresentarão mensalmente, em reunião da Diretoria Colegiada, para registro do 1º. Tesoureiro, relatório documentado com previsão de despesas e contas pagas, devendo tal relatório ser aprovado pela Diretoria Colegiada.

§ 2º. - O 1º. Tesoureiro é designado como controlador dos bens materiais deste Lions Clube e daqueles considerados como patrimônio do Lions Clube, tanto para uso administrativo como para uso das atividades e/ou campanhas desenvolvidas, devendo manter planilhas descritivas do patrimônio e com quem está a sua guarda.

TÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 40: Constituem poderes do Lions Clube:

- (a). Assembleia Geral;
- (b). Diretoria Executiva;
- (c). Colegiado;
- (d). Conselho Fiscal.

§ 1º. - A Assembleia Geral é o órgão supremo deste Lions Clube;

§ 2º. - A Diretoria Executiva será responsável pela administração civil do clube e será eleita anualmente pela Assembleia Geral;

§ 3º. - O Colegiado é o órgão consultivo da Diretoria Executiva, eleito anualmente pela Assembleia Geral, tendo o Past-Presidente Imediato como membro nato;

§ 4º. - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das contas e relatórios do clube, eleito pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO I

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 41: Haverá três categorias de Assembleia Geral: Assembleia Geral Festiva; Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º. - A Assembleia Geral Festiva reunir-se-á preferencialmente uma vez a cada dois meses sendo seus convidados, com 10 (dez) dias de antecedência, todos os associados deste Lions Clube e de outras entidades congêneres ou parceiras com algum interesse nos trabalhos desenvolvidos pela associação, tendo como propósito principal o fortalecimento do companheirismo leonístico e a divulgação dos trabalhos em andamento ou planejados;

§ 2º. - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, convocados com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, todos os Associados Ativos e demais convidados e será instalada com um 'quorum' mínimo de metade mais um dos associados em primeira convocação ou qualquer número em segunda convocação trinta minutos depois, tendo como propósito principal a eleição da nova Diretoria Executiva, do Colegiado e do Conselho Fiscal deste Lions Clube para o ano leonístico seguinte.

§ 3º. - As Assembleias Gerais Extraordinárias, que deverão ser convocadas com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, deliberarão com exclusividade sobre assuntos constantes do "Aviso de Convocação", e serão instaladas com um 'quorum' mínimo de metade mais um dos associados em primeira convocação ou qualquer número em segunda convocação trinta minutos depois.

§ 4º. - As decisões tomadas nas Assembleias Gerais serão as votadas pela maioria simples dos associados presentes com direito a voto, salvo disposição em contrário.

§ 5º. - Todas as três categorias de Assembleias, descritas no caput deste artigo, poderão ser convocadas e realizadas de forma virtual, usando qualquer tipo de comunicação eletrônica ou digital disponível com o auxílio tecnológico entre os associados.

§ 6º. - Toda e qualquer formalização documental, quando necessário, poderá ser através do uso de assinatura por escrito ou digital comprovada eletronicamente, tanto para os diretores como para todos os associados presentes ou distantes nas assembleias, eventos ou reuniões.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 42: As convocações para as Assembleias Gerais Festivas, Ordinárias ou Extraordinárias serão estampadas em portal eletrônico, na internet, deste Lions Clube, ou de outra forma quando explicitamente solicitado pelo associado e deverão realizar-se em data, local e hora determinado pelo Presidente, ouvida a Diretoria Executiva.

§ 1º. - Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por requerimento de 1/3 (um terço) dos Associados Ativos em pleno gozo de seus direitos, devendo tal documento ser acatado de imediato pela Diretoria Executiva.

§ 2º. - As Assembleias Gerais Festivas poderão coincidir com as duas outras categorias de Assembleias Gerais, respeitando-se, porém os assuntos que exijam decisões com o devido destaque.

Art. 43: As faltas às Assembleias Gerais poderão ser compensadas de acordo com as regras de frequência emanadas por Lions Internacional.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA

Art. 44: A Diretoria Executiva será formada por quatro diretores eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária constituída de:

- (a). Presidente;
- (b). Secretário(a);
- (c). Tesoureiro(a);
- (d). Diretor(a) de Associados.

§ 1º. - O Lions Clube Curitiba Batel será administrado civilmente pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Associados, que formam a Diretoria Executiva, tendo o Presidente o voto de minerva.

Art. 45: Na mesma Assembleia Geral Ordinária serão eleitos 3 (três) Titulares do Conselho Fiscal e 3 (Três) Suplentes e os Diretores do Colegiado com funções específicas durante seu mandato:

- (a). Primeiro Vice-Presidente,
- (b). Segundo Vice-Presidente,



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

- (c). Terceiro Vice-Presidente,
- (d). Segundo Secretário,
- (e). Segundo Tesoureiro,
- (f). Diretor-Social,
- (g). Diretor-Animador,
- (h). Diretor de Associados,
- (i). Dois Diretores Vogais por um ano,
- (j). Dois Diretores Vogais por dois anos.

Art. 46: Nenhum membro da Diretoria Executiva, do Colegiado, do Conselho Fiscal e Membro de qualquer Comissão ou Associado deste Lions Clube receberá qualquer remuneração pelo seu trabalho voluntário como Companheiro ou Companheira Leão e não terá nenhum vínculo trabalhista e previdenciários com o clube.

TÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I
DOS DIRETORES

Art. 47: As atribuições do Presidente, além de outras, são as de gerir todas as atividades e ações do clube, representar este Lions Clube, em Juízo ou fora dele, respondendo cível e administrativamente pela entidade designando, dentre os associados seus auxiliares.

§ 1º. - O Presidente poderá criar, agrupar ou dividir Comissões em outras em atendimento às necessidades circunstanciais, nomeando seus coordenadores ou gerentes, pelo menos das seguintes áreas:

- (a). Administrativas:
 - (i). Estatuto e Regulamentos;
 - (ii). Recepções e Programas;
 - (iii). Associados, Frequências e Retenções;
 - (iv). Convenções e Eventos;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

- (v). Relações Públicas, Comunicações e Divulgações;
- (vi). Administrações, Controles e Finanças;
- (vii). Desenvolvimentos e Planejamento;
- (b). Ações ou Serviços:
 - (i). Serviços de Cidadania, Educação e Civismo;
 - (ii). Serviços para Prática de Esporte e Lazer;
 - (iii). Serviços Voltados à Cultura e Arte;
 - (iv). Serviços de Saúde e Bem-estar;
 - (v). Serviços para Geração de Rendas ao Cidadão;
 - (vi). Serviços Voltados aos Direitos Humanos;
 - (vii). Serviços de Prevenção de Acidentes e Segurança do trânsito;
 - (viii). Serviços Sociais e Interesses da Comunidade;
 - (ix). Serviços de Conservação e Preservação do Meio Ambiente;
 - (x). Serviços Internacionais;
- (c). Especiais
 - (i). Indicações e Eleições;
 - (ii). Leonismo;
 - (iii). Ética.

§ 2º. - O Presidente, em conjunto com o Secretário, terá poderes no uso da firma para: contratar gerentes administrativos; delegar poderes a estes gerentes; representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; outorgar procurações judiciais e extrajudiciais; propor normas e diretrizes a serem submetidas ao Colegiado ou Assembleia Geral, ditando os rumos administrativos da associação, assinando, em conjunto com o Secretário, os documentos de natureza administrativa e atas de reuniões administrativas e assembleias, aprovadas pelas mesmas;

§ 3º. - O Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, terá poderes no uso da firma para: propor normas e diretrizes econômicas e financeiras, a serem

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

submetidas ao Colegiado ou Assembleia Geral, ditando os rumos financeiros e de aplicações da associação, assinando, em conjunto com o Tesoureiro, os documentos aprovados pelas mesmas; assinar cheques e passar recibos; contratar fornecedores de serviços ou produtos; assinar documentos de natureza financeira com bancos e entidades econômicas e fiscais; assinar balanços e balancetes da associação submetidos previamente ao Conselho Fiscal e aprovados pelo Colegiado ou Assembleia Geral; assinar outros documentos, desde que aprovados, em que haja algum aspecto financeiro envolvido;

§ 4º. - O Presidente, em conjunto com o Diretor de Associados, terá poderes no uso da firma: para propor normas e diretrizes internas de funcionamento da associação visando atividades para os associados, a serem submetidas à Diretoria Colegiada ou Assembleia Geral assinando, em conjunto com o Diretor de Associados os documentos de novos associados, nomeações, destituições, premiações ou punições, desde que aprovados.

§ 5º. - Compete exclusivamente ao Presidente:

(i). Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Colegiado e as Assembleias Gerais;

(ii). Convocar as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria;

(iii). Zelar pelo bom funcionamento das Comissões, cooperando com os seus presidentes e convocá-los para prestar informes à Diretoria e à Assembleia Geral através de relatórios regulares;

(iv). Representar este Lions Clube perante o Gabinete do Distrito LD-1 e o Comitê Assessor do Governador do Distrito LD-1 na Divisão a que pertença, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva;

(v). Supervisionar as atividades de cada um dos membros da Diretoria;

(vi). Exercer o voto de desempate;

(vii). Cumprir com as responsabilidades legais do Lions Clube, junto às autoridades constituídas, inclusive no encaminhamento de documentação relativa ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.

(viii). Prestar contas de sua administração na primeira reunião após a posse da nova diretoria, no Ano Leonístico seguinte ao término de seu mandato.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 5 1 1 7 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 48: Compete ao Secretário as atribuições de:

- (i). Secretariar as reuniões e auxiliar o Presidente nos atos de secretaria;
- (ii). Manter as correspondências de entrada e saída devidamente catalogadas e arquivadas;
- (iii). Manter o registro de atividades e dos Associados em dia junto ao Portal de Lions Internacional, do Distrito LD-1 e do clube;
- (iv). Providenciar junto a órgão competentes o devido registro dos documentos, atas, regulamentos e estatuto do clube.
- (v). Assessorar os órgãos de direção do Lions Clube;
- (vi). Atender ao expediente da Secretaria;
- (vii). Ser o elemento de ligação administrativa deste Lions Clube com o Distrito LD-1, Distrito Múltiplo LD e com Lions Internacional;
- (viii). Enviar o informe mensal à Lions Internacional e aos dirigentes Leonísticos distritais contendo o movimento de Associados e as atividades deste Lions Clube e todas as demais comunicações obrigatórias, bem como as informações que forem julgadas de interesse Leonístico;
- (ix). Prestar as informações solicitadas pelos dirigentes Leonísticos distritais, nacionais ou internacionais;
- (x). Enviar, anualmente, à Lions Internacional a relação dos Associados e dos Membros da Diretoria, imediatamente após as eleições do Lions Clube;
- (xi). Enviar ao Governador do Distrito LD-1 e aos dirigentes Leonísticos a que estiver subordinado, cópia de todas as informações prestadas à Lions Internacional;
- (xii). Ter a seu cargo o arquivo do Lions Clube;
- (xiii). Diligenciar pela constante atualização do registro dos Associados, de forma eletrônica;
- (xiv). Elaborar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões de Diretoria do Clube;
- (xv). Manter em dia o controle de presença às Assembleias Gerais e fornecer comprovantes de presença aos Associados visitantes;

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 5 1 1 7 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

- (xvi). Diligenciar pela constante atualização das fichas dos Associados;
- (xvii). Disponibilizar informações dos Associados, dentro do que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados, a outras entidades leonísticas quando necessário ao desenvolvimento das atividades leonísticas;

Art. 49: Compete ao Tesoureiro as atribuições de:

- (i). Manter e acompanhar junto ao sistema bancário as contas correntes e financeiras do clube, assinando em conjunto com o Presidente qualquer movimentação, registrando-as devidamente;
- (ii). Emitir cobranças de valores definidos junto aos associados, registrando os valores recebidos e a pagar de forma individual;
- (iii). Autorizar o empenho de valores a pagar junto aos coordenadores ou gerentes e efetuar os mesmos nas datas de vencimento, em conjunto com o Presidente;
- (iv). Manter as informações contábeis em dia, podendo contratar profissionais adequados para execução;
- (v). Auxiliar nas ações que demandem movimentação de valores junto aos diversos projetos do clube.
- (vi). Guardar e administrar os fundos deste Lions Clube de conformidade com as decisões da Diretoria;
- (vii). Submeter mensalmente à Diretoria relatório de receita e despesas pormenorizando a situação financeira do Clube;
- (viii). Elaborar no final da gestão o Balanço Anual submetendo-o a análise da Comissão de Finanças para parecer ao Conselho Fiscal;
- (ix). Providenciar, observados os prazos determinados, o pagamento, sempre que possível antecipado, das obrigações semestrais devidas ao Distrito LD-1 e à Lions Internacional;
- (x). Providenciar o recolhimento, no mês seguinte à admissão de Associados, das joias e cotas devidas ao Distrito LD-1 e à Lions Internacional;
- (xi). f) Providenciar o pagamento com pontualidade de todas as obrigações financeiras do Lions Clube, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Art. 50: Compete ao Diretor de Associados:

- (i). Manter e acompanhar o registro de associados do clube;
- (ii). Estabelecer e propor formas para aumento de associados do clube;
- (iii). Acompanhar e criar ações para informar e treinar associados para melhoria de suas ações.
- (iv). Desenvolver um programa de aumento e retenção de Associados, submetendo-o a aprovação da Diretoria;
- (v). Controlar e incentivar a frequência nas Assembleias;
- (vi). Opinar sobre a admissão e exclusão de Associados, exarando parecer;
- (vii). Preparar e programar método de orientação a novos Associados;
- (viii). Representar este Lions Clube como membro da Comissão de Associados em nível de Divisão e do Distrito LD-1, quando designado.

Art. 51: Compete aos Vices Presidentes, na ordem de Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-presidentes:

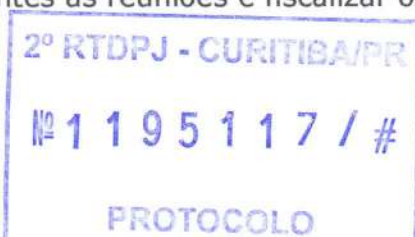
- (i). Representar o Presidente do clube em atos e ações da qual o titular não possa estar presente;
- (ii). Substituir o Presidente por sua falta ou afastamento por qualquer período que perdurar a mesma, ou até o final do mandato em caso de afastamento definitivo.
- (iii). Coordenar o funcionamento das Comissões que lhe forem designadas.

Art. 52: Compete ao Segundo Secretário substituir o Titular nas faltas, impedimentos e sucedê-lo na vacância do cargo.

Art. 53: Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Titular nas faltas, impedimentos e sucedê-lo na vacância do cargo.

Art. 54: Compete ao Diretor Social:

- (i). Proceder à saudação aos convidados e visitantes nas reuniões do Lions Clube;
- (ii). Zelar pela correta execução do protocolo, adequada distribuição dos presentes às reuniões e fiscalizar os serviços prestados nas mesmas;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

(iii). Conservar a Carta Constitutiva, bandeiras, emblemas e demais símbolos e pertences do Clube, providenciando a sua apresentação nas reuniões.

Art. 55: Compete ao Diretor Animador:

- (i). Promover a harmonia, o bom companheirismo, a animação e o entusiasmo nas Assembleias, mantendo um clima de cordialidade;
- (ii). Impor, criteriosamente, multas aos Associados por falhas no comportamento protocolar leonístico.

Art. 56: Compete aos Diretores Vogais:

- (i). Desempenhar as funções que lhes forem designadas pelo Presidente;
- (ii). Substituir o 2º Secretário, 2º Tesoureiro, Diretor de Associados, Diretor Social e Diretor Animador, nas faltas, impedimentos e sucedê-los na vacância dos respectivos cargos, mediante indicação da Diretoria Executiva, aprovado pela maioria simples da Diretoria Colegiada.

Art. 57: Compete aos Diretores Vogais substituir qualquer membro da Diretoria ou do Colegiado, na ordem dos vogais por um ano e depois por dois anos, no caso de afastamento definitivo do titular.

Art. 58: O Colegiado reunir-se-á ordinariamente com a Diretoria Executiva 2 (duas) vezes por mês com 'quórum' mínimo de metade dos seus componentes em primeira convocação e com qualquer 'quórum' trinta minutos após e as decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes, tendo o Presidente o voto de minerva.

§ 1º. -Os assuntos das reuniões com o Colegiado poderão ser tratados de forma presencial ou por meio eletrônico, com o envolvimento de todos os seus componentes nas apresentações e discussões, devendo cada membro participante colocar seu ponto de vista, concordar ou discordar dos pontos e assuntos tratados, devendo ao final das discussões serem lavradas as respectivas atas, que após lidas e se aprovadas pela maioria na próxima reunião da Diretoria Colegiada, farão parte das decisões daí emanadas;

§ 2º. -Os membros componentes do colegiado estão obrigados a participar das suas reuniões.

§ 3º. -Perderá o mandato o membro do Colegiado, desde que não membro da Diretoria Executiva, que faltar ou não participar, sem justificção a critério da

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Diretoria Executiva, a 3 (três) das suas reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas no ano leonístico, e sua substituição será feita conforme proposição da Diretoria Executiva ao Colegiado, preferencialmente entre os membros vogais.

Art. 59: Compete ao Colegiado, na forma estabelecida neste estatuto:

- (i). Zelar pela execução das atividades do Lions Clube;
- (ii). Tomar conhecimento e deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem apresentados, encaminhando à ratificação da Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral as decisões aprovadas que digam respeito às responsabilidades dos Associados;
- (iii). Anular ou modificar os atos de qualquer de seus membros e das Comissões;
- (iv). Deliberar sobre os orçamentos administrativos e de atividades, fiscalizando sua execução;
- (v). Resolver sobre a admissão e exclusão de Associados;
- (vi). Determinar a data, local e hora das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- (vii). Nomear entre os Past-Presidentes a Comissão de Indicações de Candidatos e de Eleições;
- (viii). Determinar data e local das sessões anuais de indicações de candidatos e de eleições, instruindo o 1º Secretário para que faça as devidas convocações em tempo hábil, em nome do Presidente;
- (ix). Reunir-se extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou a requerimento expresso e fundamentado de, no mínimo, 5 (cinco) Associados Ativos Regulares, em pleno gozo de seus direitos;
- (x). Deliberar, segundo recomendações da Comissão de Finanças, qual o estabelecimento bancário em que devem ser depositados os fundos do Clube, ditando as normas de sua movimentação;
- (xi). Receber as recomendações, os relatórios das Comissões e os apresentar à Assembleia Geral com o seu parecer, desde que se refiram a orientação administrativa ou às atividades do Lions Clube;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

(xii). Indicar os Delegados e Suplentes às Convenções do Distrito LD-1, do Distrito Múltiplo LD e da Associação Internacional de Lions Clubes para a nomeação pelo Presidente;

(xiii). Fazer revisar anualmente, ou com maior frequência, segundo o seu critério, livros e contas;

(xiv). Preencher mediante escrutínio secreto as vagas que ocorrerem no Colegiado ouvindo a proposta da Diretoria Executiva;

(xv). Autorizar as despesas administrativas e deliberar sobre a destinação dos fundos auferidos com campanhas de atividades.

Art. 60: O Past-Presidente imediato será Membro da Diretoria Colegiada, gozando de todos os direitos e privilégios dos demais, presidirá a Comissão de Receções e integrará, como membro, a Comissão de Indicações e Eleição.

Art. 61: Caso ocorra a hipótese de impedimento ou de vacância simultâneas, de modo a não permitir o preenchimento dos cargos de Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, a Diretoria Colegiada remanescente convocará uma Assembleia Geral Extraordinária Especial de Eleição, com aviso por escrito aos Associados, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, para sua realização.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 62: O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria.

Parágrafo único - Compete ao Conselho Fiscal examinar trimestralmente as contas da Diretoria e anualmente o balanço do ano leonístico, emitindo pareceres conclusivos.

TÍTULO IX
DAS ELEIÇÕES

Art. 63: A eleição da Diretoria Executiva e Colegiada será feita do seguinte modo:

(a). No mês de fevereiro de cada ano, o Presidente, ouvido o Diretor de Associados, nomeará uma Comissão de Indicações e Eleições, composta de Past Presidents do Lions Clube, que organizará uma ou mais relações dos Associados com direito a serem eleitos para os vários cargos, obedecidas

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

todas as condições deste Estatuto, apresentando-as ao Secretário para que sejam submetidas à Assembleia Geral Ordinária, podendo tais relações serem agrupadas em chapas, sendo vetada a repetição do mesmo candidato em chapas distintas ou relações, podendo o candidato disputar, na mesma chapa, o acúmulo de cargos;

(b). A Assembleia Geral Ordinária será celebrada no mês de março, em lugar, dia e hora designados pela Diretoria, sendo condição indispensável para sua realização que o Secretário, em nome do Presidente, convoque para esse fim e por escrito, todos os Associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando o nome dos candidatos a cada cargo ou a composição de cada chapa;

(c). A Assembleia Geral Ordinária escolherá os candidatos para os cargos da nova Diretoria, sendo considerados todos os que foram indicados pela Comissão de Indicações e Eleições;

(d). Art. 64: O voto será pessoal, direto e secreto, de forma presencial ou eletrônica, sendo eleitos os candidatos que obtiverem pelo menos 2/3 (dois terços) de sufrágios dos votantes na Assembleia Geral.

§ 1º. - No caso de nenhum candidato alcançar aceitação estabelecida, far-se-á nova eleição entre os 2 (dois) mais sufragados, considerando-se eleito, então, o mais votado.

§ 2º. - Ocorrendo empate, será considerado eleito o Associado mais antigo deste Lions Clube Curitiba Batel; e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 65: Quando houver candidato único que concorra a um cargo determinado e supervenientemente fique impedido de ser eleito, a escolha de novo candidato far-se-á pelo processo descrito no Artigo 63 deste estatuto.

Art. 66: A Diretoria eleita será diplomada na última Assembleia Festiva do mês de junho com mandato de 1 (um) ano, iniciando-se a administração do ano Leonístico em 1º de julho e terminando em 30 de junho do ano seguinte.

Art. 67: Os Diretores Vogais exercerão os seus mandatos por 2 (dois) anos, sendo que, na eleição da primeira Diretoria, a metade deles será eleita por 1 (um) ano apenas.

Art. 68: Na eventualidade de algum dirigente executivo eleito na forma da letra b) do Artigo 63, antes de iniciar seu mandato, estar impossibilitado ou recusar-se a exercê-lo por qualquer motivo, será convocada pelo Presidente ou pelos dois

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 9 5 1 1 7 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

dos outros Diretores Executivos remanescentes, em conjunto, uma Reunião da Diretoria Colegiada eleita e remanescente para homologar, por maioria simples, o preenchimento do cargo vago pelo respectivo substituto, Vice ou 2º Diretor eleito, se houver.

Parágrafo único - Não havendo homologação para o preenchimento do cargo vago, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária especial de indicação e eleição para eleger um substituto com o propósito, data e local comunicados a todos os Associados por meio eletrônico e com 10 (dez) dias de antecedência, devendo a nova eleição presencial ou eletrônica, ser feita imediatamente após o encerramento das indicações, com a necessidade do voto majoritário para a eleição.

TÍTULO X
DA COMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 69: A Comissão de Associados será composta de 3 (três) membros para a gestão de pelo menos 3 (três) anos.

§ 1º. - Um associado servirá pelo menos 1 (um) ano, o segundo associado por pelo menos 2 (dois) anos e o terceiro pelo menos 3 (três) anos, podendo em cada ano ser designado um novo membro;

§ 2º. - Cada um dos membros integrará a Comissão de Associados e o mais recente será designado com o título de Membro da Comissão; o membro mais antigo será o Presidente da Comissão, que será também o Diretor de Associados, integrante da Diretoria Executiva do Clube, eleito a cada ano dentro desses critérios o terceiro membro será designado de Vice-presidente da Comissão;

§ 3º. - Nas faltas, impedimentos e vacância, a substituição na Comissão será sequencial do Presidente pelo Vice-Presidente e deste pelo Membro, completando-se, este último cargo desde que vago, por indicação da Diretoria.

TÍTULO XI
DA COMISSÃO DE EXTENSÃO

Art. 70: A Comissão de Extensão que tem a função de promover a extensão do Movimento Leonístico através da fundação de novos Lions Clubs, de Núcleos de



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Two handwritten signatures in blue ink, one at the top and one at the bottom right of the page.

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Lions e de LEOs Clubes, será composta de 3 (três) membros, eleitos para a gestão de 3 (três) anos.

§ 1º. - O Past-Presidente Imediato, conforme o Artigo 60, será eleito automaticamente e a presidirá durante o primeiro ano leonístico. Seu mandato durará ainda mais dois anos.

§ 2º. - Cada membro integrará a Comissão por 3 (três) anos contínuos, em sistema de rotação: no primeiro ano será designado Presidente da Comissão; no segundo ano será o Vice-Presidente; e no terceiro ano será o membro executivo da Comissão.

§ 3º. - Nas faltas, impedimentos e vacância, a substituição na Comissão será sequencial do Presidente pelo Vice-Presidente e deste pelo Membro, completando-se, este último cargo, desde que vago, por indicação da Diretoria entre os demais Associados do Clube.

TÍTULO XII
DOS DELEGADOS ÀS CONVENÇÕES

Art. 71: A quantidade de Delegados deste Lions Clube às Convenções dentro da estrutura da Lions Internacional corresponderá ao seu quadro Social na proporcionalidade seguinte:

(a). Convenção de Lions Internacional: um (1) delegado e um (1) suplente para cada vinte e cinco (25) associados, ou fração maior deste número, segundo os registros da sede internacional no primeiro dia do mês precedente àquele em que a convenção será realizada, desde que cada clube tenha direito a pelo menos um (1) delegado e um (1) suplente. A fração maior a que se refere esta Seção será de treze (13) ou mais associados;

(b). Convenção Distrito Múltiplo LD ou do Distrito LD-1: a um (1) delegado e um (1) suplente para cada 10 associados que foram admitidos há pelo menos um ano e um dia neste clube, ou fração maior deste número, que se encontrem inscrito nos registros da sede internacional no primeiro dia do mês precedente àquele em que a convenção será realizada, ficando entendido, contudo, que este Lions Clube terá o

(c). direito a pelo menos um (1) delegado e um (1) suplente. Cada delegado presente e devidamente credenciado terá o direito de lançar um (1) voto de acordo com sua livre escolha para cada vaga a ser preenchida e um (1)



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

voto da sua livre escolha para cada assunto a ser votado na respectiva convenção. A fração maior referida nesta seção deverá ser cinco (5) ou mais associados.

(d). Os Dirigentes da Lions Internacional tais como Diretores Internacionais, Governadores de Distrito e Ex-Governadores de Distrito, enquanto Associados Ativos, são considerados Delegados Natos, sem prejuízo dos Delegados a que este Lions Clube tem direito.

(e). Para o cálculo da quantidade de Delegados deste Lions Clube, previstos nas letras 'a' e 'b' deste Artigo, somente serão considerados os Associados que pertencerem a este Lions Clube por período não inferior.

TÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72: Este Lions Clube poderá distinguir pessoas físicas ou entidades que atingiram notoriedade com o Certificado de Apreciação, em reconhecimento por relevantes serviços comunitários prestados em consonância com os propósitos Leonísticos.

Parágrafo único - Este Lions Clube poderá criar Comenda de Reconhecimento Para Não Associados, mediante Regimento próprio, aprovado em Assembleia Ordinária.

Art. 73: Este Lions Clube adotará um Regimento Interno estabelecendo normas para o seu funcionamento.

Art. 74: Os Associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube.

Art. 75: Este Lions Clube somente poderá ser dissolvido com a aprovação de 3/4 (três quartos) da totalidade dos Associados Ativos Regulares presentes ou inscritos virtualmente em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar a respeito, convocada pela Diretoria, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º. - O 'quórum' mínimo para estabelecimento da Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre dissolução em primeira convocação, será de 75% dos Associados Ativos com direito a voto;

§ 2º. - Em segunda convocação, meia hora depois da primeira convocação, poderá ser estabelecida a Assembleia Geral Extraordinária convocada para

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

deliberar sobre dissolução com 'quorum' mínimo de 50% dos Associados Ativos com direito a voto;

§ 3º. - Em terceira convocação, uma hora depois da primeira convocação, poderá ser estabelecida a Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre dissolução com qualquer 'quorum';

§ 4º. - O 'quórum' estabelecido nos parágrafos anteriores, caso a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar a respeito seja virtual, por meio eletrônico, a presença na Assembleia deverá ser feita pela contagem e identificação dos associados participantes no evento virtual utilizado para a sua realização eletrônica.

§ 5º. - A Carta Constitutiva deste Lions Clube extinto, os emblemas e distintivos serão devolvidos à Associação Internacional de Lions Clubes através do Distrito LD-1, no caso de aprovada a dissolução;

§ 6º. - Satisfeitas todas as obrigações do Lions Clube, aprovada sua dissolução, o patrimônio restante será destinado a uma entidade beneficente congênere, vedada a distribuição de qualquer parte do patrimônio entre os Associados do Lions Clube;

§ 7º. - A entidade beneficente a receber o patrimônio restante deste Lions Clube será escolhida na Assembleia Geral Extraordinária de dissolução;

Art. 76: O ano leonístico tem início em 1º de julho e término em 30 de junho.

Art. 77: Este Estatuto só poderá ser modificado por proposta de redação com parecer prévio emitido pela Comissão de Estatuto e Regulamentos do Lions Clube, acolhido pela Diretoria e aprovado por 2/3 (dois terços) dos Associados Ativos presentes e com direito a voto e em dia com as obrigações para com o Lions Clube, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em local e horário marcado para a primeira convocação.

§ 1º. - O 'quórum' mínimo para estabelecimento da Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre modificações estatutárias em primeira convocação, será de 75% dos Associados Ativos com direito a voto e em dia com as obrigações para com o Lions Clube;

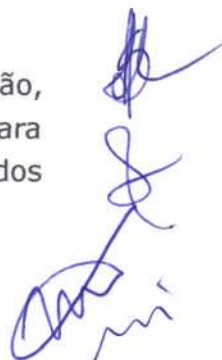
§ 2º. - Em segunda convocação, meia hora depois da primeira convocação, poderá ser estabelecida a Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre modificações estatutárias com 'quórum' de 50% dos

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Associados Ativos com direito a voto e em dia com as obrigações para com o Lions Clube;

§ 3º. - Em terceira convocação, uma hora depois da primeira convocação, poderá ser estabelecida a Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre modificações estatutárias com qualquer 'quórum'.

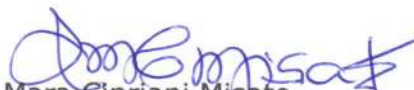
Art. 78: Após aprovação, o presente documento terá validade legal e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Art. 79: A versão consolidada do Estatuto do Lions Clube Curitiba Batel foi aprovada na Assembleia Extraordinária do Clube, realizada na cidade de Curitiba, em de março de 2024, ano leonístico 2.023/2.024 e sendo transmitida em videoconferência participativa com a presença dos associados devidamente identificados.

Art. 80. Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Estatuto.

Diretoria Executiva Ano Leonístico 2.024 / 2.025

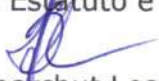

Fernando Misato
Presidente do Lions Clube Curitiba Batel


Sonia Mara Cipriani Misato
Secretária do Lions Clube Curitiba Batel

João Silva dos Santos
Tesoureiro do Lions Clube Curitiba Batel

Tosihiro Ida
Diretor de Associados do Lions Clube Curitiba Batel

Comissão de Estatuto e Regulamentos Ano Leonístico 2024 2025


Sonia Ana Charchut Leszczynski
Presidente Comissão de Estatuto



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Estatuto Consolidado 2024 - CNPJ/MF 04.649.691/0001-00

Membros da Comissão de Estatutos:

Sonia Mara Cipriani Misato

Cleusa Bohn Specht

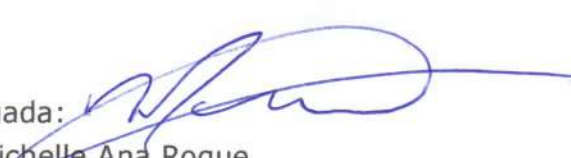
Maria Lucia Miyake Okumura

Neuci Aparecida Hopka Silva

João da Silva Santos

Carlos Eugenio Carneiro de Melo

Advogada:


Dra Michelle Ana Roque

Consultora Jurídico

OAB/PR n. 43.678

2º Ofício Distribuidor
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Maj. Deodoro, 320 Sala - 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1195117 / #

PROTOCOLO









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
CNPJ: 04.649.691/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:37 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **3907.FB9A.B380.F3BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

CNPJ Nº: 04.649.691/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LIONS CLUBE CURITIBA BATEL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/05/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4255.BWMP.7241**
Emitida em **26/03/2025** às **16:23:43**

Dados transmitidos de forma segura.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

04.649.691/0001-00 - LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant 67 sala 403 Centro
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2024 2025

Presidente	1ª. Secretária	Tesoureira	Diretor de
CL Fernando	CaL Sonia Mara	CL João da	Associados
Misato	Cipriani Misato	Silva Santos	PDG Tosihiro Ida

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a OSC Lions Clube Curitiba Batel inscrito no CNPJ 04.649.691/0001-00 Rua Benjamin Constant 67 sala 403, Centro, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 80 060-020, **não recebeu recurso público seja da esfera municipal Estadual, Federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda que a referida OSC desde a sua fundação, 15 de Outubro de 1959, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, Firmo a presente.

Curitiba 26 de março de 2025

Atenciosamente,

Fernando Misato

Presidente do Lions Clube Curitiba Batel
Telefone: 41 99970-7969

CPF 632.250.699-49



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubs
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant 67 sala 403 Centro
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2023 2024

Presidente
CL Fernando
Misato

1ª. Secretária
Sonia Mara
Cipriani Misato

Tesoureira
CL João da
Silva Santos

Diretor de
Associados
PDG Toshiro Ida

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica Lions Clube Curitiba Batel, Associação Privada inscrita no CNPJ sob o número 04.649.691/0001-00, com sede na rua Benjamin Constant 67 sala 403, Centro, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP 80 060-020,

Não remunera, não percebe, admite ou obtém bonificações, bem como não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua Diretoria.

Declaro, ainda, que a referida OSC, desde a sua fundação, datada de 15 de Outubro de 1959, presta relevantes serviços de interesse público, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno.

Por ser verdade, Firmo a presente.

Curitiba 04 de Abril de 2025

Atenciosamente,



Fernando Misato

Presidente do Lions Clube Curitiba Batel
Telefone: 41 99970-7969

CPF 632.250.699-49



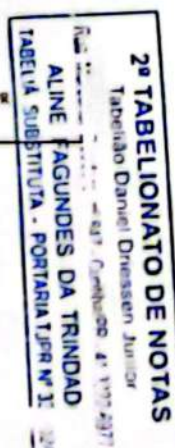
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - CEP 80060-010 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41) 3222-6977 E-mail: contato@2tabnotas.com.br

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
FERNANDO MISATO

testemunho da verdade
Curitiba-PR 4 de abril de 2025 14:19:51
Digital: SFTN1.bGIubJQ4Z2mUJ2.F374q
em: http://seio.fundacao.com.br

ALINE FAGUNDES DA TRINDADE
Tabelião Substituto





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM
RELACÃO A TERCEIROS

Nº 298 - Av. nº 28 de 23/05/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo 07 (sete) páginas, foi apresentado em 23/05/2024, o qual foi protocolado sob nº 1183953, tendo sido registrado eletronicamente e AVERBADO no REGISTRO sob nº 298 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
FERNANDO MISATO

Natureza
ATA DE ELEIÇÃO

Curitiba, 23 de maio de 2024.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD4ovvM4s5zDLwyYak1307q

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$3,99, FUNDEP: R\$4,99, Selo: R\$9,00, : , Fotocópia: R\$6,64, Digitalização: R\$9,96. Total: R\$ 128,75





REQUERIMENTO

Ao 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Solicitação de registro da Ata de Posse da Diretoria do LIONS Curitiba Batel
Gestão. 2024 / 2025

A Entidade Social denominada Lions Clube Curitiba Batel Inscrita no CNPJ sob o cadastro nº. 04.649.691/0001-00 representada legalmente por Fernando Misato, Portador (a) do CPF nº 632.250.699-49, firma o presente requerimento para solicitar o Registro da Ata de Posse de sua Diretoria para a Gestão 2024 / 2025;

Curitiba, 01 de março de 2024.


Fernando Misato



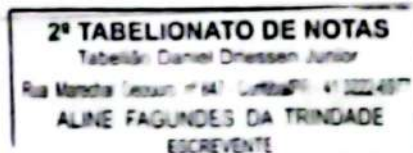
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - CEP 80060-010 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41) 3222-4977 E-mail: contato@2tabnotas.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA as firmas de
(8ywtqxsl) - FERNANDO MISATO

Em testemunha
Curitiba, 01 de março de 2024

ALINE FAGUNDES DA TRINDADE - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO: 58711028.8 000000001 F0742
Consulte esse selo em: <https://brasil.funarpem.com.br/consulta>





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Dias da Rocha Filho 721
80240-050 - Curitiba - PR - Brasil
Diretoria Executiva 2023 2024

Presidente
CL Fernando
Misato

2ª Secretária
Sonia Ana
Leszczynski

Tesoureira
CL João Santos

Diretor de
Associados
PDG Toshiko Ida

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente CL Fernando Misato, ficam convocados os Associados do LIONS CLUBE CURITIBA BATEL para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 de abril de 2024, às 19 horas e 30 minutos, tendo por local o salão de festas prédio da CaL Cleusa Bohn Specht, Rua Francisco Juglair, 410 - Mossunguê - Curitiba-PR.

ORDEM DO DIA:

1. Abertura protocolar
2. Invocação a Deus
3. Cântico da 1ª Estrofe e Estribilho do Hino à Bandeira
4. Indicação de nome dos Associado(a)s a concorrer ao cargo da Diretoria do clube para o período de 01/07/2024 a 30/06/2025
5. Posse de novos Associados
6. Eleição da Diretoria para o AL 2024-2025
7. Palavra livre
8. ENCERRAMENTO

Curitiba, 01 de março de 2024



CaL Sonia Ana Leszczynski
2ª. Secretária do LCC Batel
Em exercício da Secretaria
AL 2023-2024

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

1183953 / #

PROTOCOLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847 - CEP 80060-010 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41) 3222-6977 - E-mail: cartorio2lionsbatel@lions.org.br



Recebido por SEMECHANÇA as 19h55 de 01/03/2024

Em testemunho



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Marechal Deodoro, 847 - Curitiba-PR - CEP 80060-010
NANCY DE CASSIA AZEVEDO
ESCRIVENTE PÚBLICA JORN N.º 002/04



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubs
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 - sala 403
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2023 2024

Presidente
CL Fernando
Misato

2ª Secretária
Sonia Ana
Leszczynski

Tesoureiro
CL João
Santos

Director de
Associação
PDG Tassileneida

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO
LIONS CLUBE CURITIBA BATEL**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove e trinta horas, em caráter ordinário, e à previsão do mês de março (Artigo 62 - inciso b) do estatuto para a realização das eleições, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária do Lions Clube Curitiba Batel, CNPJ 04.649.691/0001-00 reuniram-se no Salão de Festas do Condomínio do Edifício Green Life, sito a Rua Francisco Juglaire, 410 - Mossunguê, Curitiba, previamente convocada pelo Companheiro Leão FERNANDO MISATO, Presidente do Clube. A Assembleia foi presidida pelo companheiro Leão Presidente FERNANDO MISATO. Depois de cumpridas as formalidades de instalação da Assembleia o presidente informou que a presente Assembleia Geral Ordinária tem por finalidade a eleição da Diretoria do Clube para o ano leonístico 2024/2025 para gerir os destinos do Lions Clube Curitiba Batel no período de primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro até trinta de junho de dois mil e vinte e cinco. A relação dos Associados e respectivas datas de registro no Clube, na data de hoje, 02 de abril de 2024, estão relacionados os seguintes Associados com as suas respectivas datas de ingresso no Lions Clube Curitiba Batel: Advonsir Hilbert 01/12/17; Alexsandro Wosniaki 01/04/22; Alice Bark Liu 01/06/12; Altayr Dias Pacheco 30/01/20; Anisio Parabocz 01/11/18; Anuncia Frutos De Melo 18/03/15; Beatriz Cleonice Juras Lacerda Borges De Macedo 31/10/20; Berenice Mayer Cardozo 01/05/01; Camila Polesello 01/06/22; Carla Zanetti Segatto 01/05/23; Carlos Eugenio Carneiro De Melo 14/12/95; Cátia Eliz Boscardin 01/06/22; Celso Luiz Buiar 10/06/19; Cesar Augusto Tomazi 24/05/19; Claudio Miessa Rigo 26/09/91; Cleonice Da Silva Camargo 17/03/23; Cleusa Bohn Specht 22/08/14; Cristiano Toesca Espinhosa 29/11/16; Cristina Sayuri Nita 26/09/2023; Diana Gurgel Pegorini 18/03/15; Diana Maria Valadares Barmann 01/12/99; Edson Carlos Minati 30/01/20; Edson Roque Dos Santos 30/01/20; Eliane Letnar 23/06/17; Eliane Adele Montemezzo 25/11/20; Eliane Souza Dos Anjos 31/10/21; Elieder Correa Da Silva 19/06/14; Elizabeth Costa Oliveira Souza 23/03/20; Elizabeth Kaled Zarur Guetter 01/06/22; Eva Sueli Nasser Vidal 05/12/11; Fabiola De Cassia Serafini 18/06/18; Fernando Viechnieski 30/06/2023; Fernando Misato 06/05/14; Flávia Jeane Ferrari 21/07/17; Francielle Costa Valle 29/12/20; Francisco Brito Sobrinho 01/11/94; Gilberto Yoshikazu Ozawa 15/06/18; Gladys França 14/01/22; Heloisa Wastowski Cardoso 22/06/21; Heron Sato 25/07/23; Jackeline Rose De Lima Zumba Tomazi 24/05/19; Jeceoli Cruz Santanna 19/06/14; João Carlos Cascaes 01/03/01; João Dario De Oliveira 06/05/14; João Silva Dos Santos 01/07/06; João Vargas De Oliveira Neto 02/03/21;

1183953 / #

PROTOCOLO



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 - sala 403
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2023 2024

Presidente
CL Fernando
Misato

2ª Secretária
Sonia Ana
Leszczynski

Tesoureiro
CL João
Santos

Diretor de
Associados
PDG Toshiro Ida

Johnny Campos Liberatti 08/07/21; José Carlos Nunes Vieira Di Luca 01/04/22; José Roberto Lopes 01/05/05; Juraci Andre Cardoso 01/05/07; Leandre Dal Ponte 01/05/23; Leandro Alexandre Da Silva 22/06/21; Leonice Lara Lacerda 01/04/22; Liu Un Rigo 01/11/97; Louise Liu Rigo Vargas De Oliveira 02/03/21; Lourdes Maria Braun Dos Santos 23/06/17; Luiz Carlos Sontck 24/09/20; Luiz Mário Gressinger 01/05/22; Luiz Tadeu Garbi Da Silva 30/11/12; Marcelo Bittencourt Alarcón 31/10/20; Marcelo Mattuella 27/06/19; Marguit Rotraudt Garbi Da Silva 08/06/17; Maria Izabel Rosendo De Brito 02/12/17; Maria Lucia Miyake Okumura 29/05/15; Marilda Pallu Lorenzon 01/07/20; Marília Teti Massagardi Mattuella 27/06/19; Mário Cesar Pregiliscio 20/05/22; Marlene De Almeida Stephanes 17/06/16; Mauricio Oliveira Souza 23/03/20; Mônica Dieguez Passos 23/09/19; Neuci Aparecida Hopka Silva 24/06/14; Nilo Morikawa 29/10/20; Nilson Izaías Pegorini 14/04/07; Pablo Hernan Molina Leyton 01/07/16; Paulo Tetuo Yamamoto 01/04/07; Quelen Silveira Coden 31/10/20; Ranni Pereira Santos 01/10/23; Reinhold Stephanes Junior 30/11/12; Renato Forischi Padilha 13/06/19; Rita De Cassia Perini Ansbach 08/12/17; Robertina Dos Santos Ferreira 19/04/23; Roberto Pizzatto 01/10/95; Rodrigo Braun Dos Santos 23/06/17; Rodrigo Bittencourt Alarcón 31/10/20; Rodrigo Costa Da Rocha Loures 12/06/14; Rosângela Maria Lucinda 16/06/18; Rosimeire Sedrez Bitencourt 20/06/16; Simone De Macedo Pereira 01/12/06; Sonia Ana Charchut Leszczynski 01/06/15; Sônia Aparecida Assis Padilha 13/06/19; Sônia Mara Cipriani Misato 20/03/23; Susan Brepohl De Britto 01/04/22; Tânia Rosa Ferreira Cascaes 07/06/17; Tatiane Suguimoto Specht 01/04/23; Toshiro Ida 01/08/89; Valdir Poss 10/06/14; Vera Lucia Rezende 31/10/20 e totalizando 97 (noventa e sete) Associados. Em seguida o Presidente informou a inscrição de apenas uma chapa, cuja composição é a seguinte: Presidente: CL **Fernando Misato** – Residente Av Manoel Ribas 2420, apto 31T1 – Mercês Curitiba PR CEP 80810-000 - CPF 632.250.699-49 RG 39567920. Brasileiro, Casado, administrador. 1ª Vice-Presidente Cal **Sonia Ana Charchut Leszczynski**, residente à Al. Presidente Taunay, 1241 - ap. 12 - Bigorriho Curitiba PR CEP 80430-000 - CPF 359.086.109-68 RG 1679572-0. Brasileira, Divorciada, psicóloga. 1ª Secretária Cal **Sônia Mara Cipriani Misato** - Av Manoel Ribas 2420, apto 31T1 – Mercês Curitiba PR CEP 80810-000 - CPF 693.000.629-72 RG 10.127.245-1. Brasileira, Casada, administradora. 1º Tesoureiro CL **João Silva dos Santos** – residente na Rua Desembargador Motta, apto 703, Centro, CEP 80420-190 CPF 441.114.609.68 RG 3124221-1 Brasileiro, Casado, Consultor. 2º Tesoureiro CL **Altayr Dias Pacheco** – residente na Rua Santana do Itararé 5122 Sítio Cercado Curitiba PR CEP 81910-380 CPF 010.631.809-88 RG 6.143.417-8 Brasileiro. Solteiro, Empresário. Diretor de Associados: **PDG Toshiro Ida**, residente à Rua Mateus Leme, 4353, CEP 82000-00 São Lourenço, Curitiba, PR, CPF 002.295.559-34, RG 264095, brasileiro, viúvo, economista. Após a votação por meio de cédulas contendo as seguintes opções: () Sim () Nulo () Branco, constatou-se que os componentes da Chapa inscrita para a nova Diretoria, para

2ª RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1183953 / #

PROTÓCOLO



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubs
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 - sala 403
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2023 2024

Presidente	2ª Secretária	Tesoureiro	Diretor de
CL Fernando	Sônia Ana	CL João	Associados
Misato	Leszczynski	Santos	PDG Toshiro Ida

o ano leonístico 2024/2025, foram eleitos por unanimidade de votos dos Associados votantes. O Presidente da Comissão de Eleições PCC Claudio M Rigo, declarou eleita a nova Diretoria, Presidente CL **Fernando Misato**, 1ª Vice-Presidente Cal **Sônia Ana Charchut Leszczynski**, 1ª Secretária Cal **Sônia Mara Cipriani Misato**, 1º Tesoureiro CL **João Silva dos Santos**, 2º Tesoureiro CL **Altayr Dias Pacheco**, Diretor de Associados PDG **Toshiro Ida**, cuja posse se dará automaticamente, no dia 1º julho de 2024, com mandato até 30 de junho de 2025, retomando a palavra para o presidente da Assembleia, CL Fernando Misato. Durante o debate nos temas livres foi levantado a necessidade de um novo endereço fiscal, visto que o atual não está mais disponível. Ficou decidido que até que o Clube tenha uma sede própria ou a diretoria decida por alterar, o fiscal será na Rua Benjamin Constant 67, sala 403 Centro, Curitiba PR CEP 80060-020.

Nada mais havendo a tratar foi elaborada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim, secretária Sônia Ana Charchut Leszczynski, e pelo Companheiro Leão Fernando Misato, Presidente da Assembleia Geral Ordinária, assinada.

Curitiba, 02 de abril de 2024

CaL Sonia Ana C. Leszczynski
1ª Secretária do Clube Clube
Curitiba Batel

CL Fernando Misato
Presidente da Assembleia e
Presidente Eleito para o AL 2024/2025

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

11103053/4

PROTOCOLO



CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, que em data de 23/05/2024, foi efetuado nesta Serventia, a Averbação no Registro nº 298, do Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, referente a Ata de Eleição do "LIONS CLUBE CURITIBA BATEL", realizada no dia 02/04/2024, sendo eleito Presidente FERNANDO MISATO - CPF 632.250.699-49, para o mandato de 2024/2025, protocolo sob o nº 1183953, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO - 40VRC: R\$ 11,08 + Buscas: R\$ 4,98 + Funrejus: R\$ 4,02 + IRR: R\$ 0,64 + Fundep: R\$ 0,080 + Funarpen: R\$ 2,50 = R\$ 24,02

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"

Curitiba-PR, 24 de maio de 2024.

Consuelo Mery Pereira

Escrevente

962.903.319-49

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.hep3n.Rsa7K

haHDw.1307q

<https://selo.funarpen.com.br>



CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 20 da Lei Municipal nº 3.073/2016, atesta que a entidade **LIONS CLUBE CURITIBA BATEL**, sob CNPJ Nº 04.649.691/0001-00, que desenvolverá suas atividades no município de Araucária/Paraná, encontra-se com sua inscrição **RENOVADA** neste Conselho, conforme Deliberação nº 071/2024, aprovada em consulta aos Conselheiros no dia 10 de dezembro de 2024, pelo prazo de **02 (dois) anos** a partir desta data.

Araucária, 10 de dezembro de 2024.

PRICILA MOLON
Presidente do CMDCA



Câmara Municipal de Curitiba

CERTIDÃO

O Diretor da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP da CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais,

Certifica, a quem interessar possa, que o o Lions Clube Curitiba Batel, com sede e foro nesta Capital, é declarado de Utilidade Pública no Município de Curitiba, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.669, de 28 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba n.º 98, de 28/05/2015.

Do que para constar, eu, Rodrigo Andri, chefe da Seção de Referência Legislativa, matrícula 2186, lavrei o presente Termo de Certidão, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo Diretor da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP, da Câmara Municipal de Curitiba, dado e passado aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Rodrigo Andri - Matrícula 2186
CHEFE - SEÇÃO DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

Rodrigo Furlan Aquino – Matrícula 2234
DIRETOR - DIRETORIA DE APOIO PROCEDIMENTAL



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES LIONS CLUBE CURITIBA



<http://lionsbatel.lions.org.br>

Presidente: Fernando Misato
Secretária: Sônia Mara Cipriani Misato



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

Sumário

RELATÓRIO DE ATIVIDADES LIONS CLUBE CURITIBA.....	1
Presidente: Fernando Misato	1
Secretária: Sônia Mara Cipriani Misato	1
1 Declaração de suporte contínuo do diretor executivo ou equivalente.....	3
2 Identificação da organização.....	4
2.1 Apresentação da Organização.....	4
2.2 Missão e História do Lions Clubs International.....	5
2.3 Estrutura do Lions Clube Curitiba Batel	6
3 Ações da Organização no apoio ao Pacto Global	7
3.1 Escola de Música do Lions Clube Curitiba Batel	7
3.2 Empreendedores do Futuro	11
3.3 Projeto Click Escola Social.....	12
3.4 Chá Bingo do Lions.....	13
3.5 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS -FUNDEB	13
3.6 Projeto Dar a Mão: Encontros, Meet/Live, palestras e entrevistas em TV e Rádio.....	15
3.7 Associação Cultural Meninos da Harmonia	16
3.8 Doação de Cadeira de banho, muletas, bengalas	18
3.9 Parcerias com Entidades do Terceiro Setor	19
3.10 RUGIDOS- Programa de Segurança Digital na Educação	20



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

1 Declaração de suporte contínuo do diretor executivo ou equivalente

Curitiba-PR, 31 de Março de 2025.

Para nossas partes interessadas – Stakeholders:

Temos o prazer de confirmar que o Lions Clube Curitiba Batel reafirma seu apoio ao Pacto Global das Nações Unidas e seus dez princípios na área de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Esta é a nossa comunicação de comprometimento com o Pacto Global das Nações Unidas. Agradecemos os comentários sobre o conteúdo.

Nesta comunicação de comprometimento, descrevemos as ações que nossa organização realizou para apoiar o Pacto Global da ONU e seus princípios, conforme sugerido para uma organização como nossa. Também nos comprometemos a compartilhar tais informações com nossas partes interessadas usando nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,

Fernando Misato
Presidente (AL 2024-2025)



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

2 Identificação da organização

O Lions Clube Curitiba Batel é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, conforme as recomendações das ações realizadas e listadas na identificação de organização no apoio ao Pacto Global das Nações Unidas/COE, que pleiteiam os dez princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. Juntamente, as ações estão relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Deste modo, as ações do Lions Clube Curitiba Batel estão direcionadas com: a) o Global Compact Local Networks; b) Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades; c) envolvimento com as questões das empresas relacionadas ao Pacto Global, apoio em ações de capacitação profissional e fluxos de trabalho; d) participação no Global Compact e nos eventos locais.

2.1 Apresentação da Organização

O Lions Clube Curitiba Batel é uma instituição não governamental, de voluntários, que faz parte da estrutura do Lions Clubs Internacional (LCI).

O LCI é a maior organização de clubes de serviços do mundo, com mais de 1,4 milhão de associados em 49.000 clubes servindo 200 países e regiões geográficas do mundo inteiro. O objetivo principal do LCI é atender as necessidades das comunidades locais e do mundo. O LCI apresenta diversos aspectos em diferentes áreas, que os associados têm o mesmo ideal: "A comunidade é o que fazemos dela" e "Nós Servimos".

Causar um impacto global



Fonte: <https://www.lionsclubs.org/pt>.



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

Assim, o Lions Clube Curitiba Batel foi fundado em 15 de Outubro de 1959, conforme a primeira reunião de seus fundadores, tendo recebido da LCI, oficialmente, a Carta Constitutiva assinada em 18 de novembro de 1959.

Em todo o mundo somente dois Lions Clubes estão na ONU, o Batel e o Ubiratã, ambos do Distrito LD-1 da Associação Internacional de Lions Clubes.

2.2 Missão e História do Lions Clubs International

Em 1917, o empresário Melvin Jones, de Chicago, de 38 anos, disse aos membros da associação local de empresários que era necessário ir além das questões empresariais e trabalhar pela melhoria das comunidades em que eles viviam e do mundo.

O grupo de Jones, o Business Circle of Chicago, concordou com ele. Após contato com grupos semelhantes nos Estados Unidos, foi realizada uma reunião organizacional em 7 de junho de 1917 em Chicago, Illinois, EUA.

O novo grupo adotou o nome de um dos grupos convidados, a "Associação de Lions Clubes", e uma convenção nacional foi realizada em Dallas, Texas (EUA), em outubro do mesmo ano. Um estatuto, regulamentos, objetivos e um código de ética foram aprovados. Em três anos, o Lions tornou-se uma organização internacional. Desde então, já nos tornamos referência pela nossa integridade e transparência. Somos uma organização bem administrada, com uma visão sólida, uma missão bem definida e uma longa história que nos enche de orgulho.

Em 1920, apenas três anos depois de ser fundado, o Lions Clubs tornou-se internacional com a fundação do primeiro clube no Canadá. Depois foi a vez do México, em 1927.

Em 1925, Helen Keller discursou na Convenção do Lions Clubs International em Cedar Point, no estado de Ohio, EUA, e desafiou os Leões a se tornarem "paladinos dos cegos na cruzada contra a escuridão". Desde então, temos trabalhado incansavelmente para ajudar os cegos e deficientes visuais.

Em 1945, logo após a II Guerra mundial, fomos umas das primeiras organizações não-governamentais a serem convidadas para colaborar na elaboração da Carta Constitutiva da ONU, e desde então sempre apoiamos o seu trabalho.

Nas décadas de 50 e 60 a expansão internacional intensificou-se com novos clubes na Europa, Ásia e África.

No Brasil, em 1952, dia 16 de abril, surgiu o Lions Clube Rio de Janeiro, considerado o Master Clube do Brasil.

Em 18 de novembro de 1959 Lions Clubs International aprovou a Carta Constitutiva do Lions Clube Curitiba Batel, que foi criado com 30 associados, tendo como padrinho o Lions Clube Curitiba Centro, dividindo para dois clubes a atuação dos Lions Clubes na capital paranaense.

Somente em 1987, em 04/07/87 na Convenção Internacional em Taipé, foi aprovado o ingresso da mulher nos quadros associativos de Lions Clubs International em reconhecimento ao



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

potencial criativo e de trabalho da mulher, possibilitando e oportunizando às mulheres, com espírito de servir das nossas comunidades, a engrossarem as filas do Leonísmo no mundo.

Em 2014, vésperas dos preparativos das comemorações do centenário de Lions Clubs Internacional, foi lançado internacionalmente o Desafio de Serviços do Centenário para atender 100 milhões de pessoas até a data do centenário. O resultado foi muito acima do esperado e foi contabilizado em mais de 248 milhões de pessoas atendidas em todo o mundo, na prestação de serviços para a juventude, ao meio ambiente, voltados para a visão, no combate à fome e no atendimento e prevenção do diabetes no mundo, contabilizados na data da 100a. Convenção Internacional que aconteceu em Chicago, em junho de 2017.

2.3 Estrutura do Lions Clube Curitiba Batel

O Lions Clube Curitiba Batel está registrado no Lions Clubs International sob número 016.712, tendo sua carta constitutiva sido assinada em 18/11/1959 pelo Past-Presidente Internacional Clarence L. Sturm.

A entidade está no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal do Brasil sob número 04.649.691/0001-00 e reconhecida pelas leis brasileiras, tanto municipal, estadual e federal como “Entidade de Utilidade Pública”.

Atualmente o Lions Clube Curitiba Batel possui 90 (noventa) associados, sendo o maior Lions Clube do Distrito LD-1 e está entre os 10 maiores clubes no Brasil. A atual Diretoria Executiva é composta pelo Presidente Fernando Misato; Secretária Sonia Mara Cipriani Misato, Tesoureiro João Silva dos Santos; e Diretor de Associados Toshihiro Ida, eleitos para o período de 01/07/2023 a 30/06/2025, renovada na assembleia geral.

As atividades do Lions Clube Curitiba Batel são realizadas em comissões, ilustrada na figura a seguir. Estas comissões abrangem áreas de saúde, pessoa com deficiência, pessoa idosa, sustentabilidade ambiental, educação, cidadania, pessoa em situação de pobreza extrema e vulnerabilidade entre outras ações e atividades, conforme as figuras a seguir:





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>



Fonte: <http://lionsbatel.lions.org.br/comissoes.html>

3 Ações da Organização no apoio ao Pacto Global

O período dos anos de 2024 e 2025 As ações que o Lions Clube Curitiba Batel realizou no apoio ao Pacto Global são descritas a seguir.

3.1 Escola de Música do Lions Clube Curitiba Batel



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
			☒					☒		☒						☒

A Escola de Música Lions existe desde março/2012. Seu principal **objetivo** é a promoção humana de 150 crianças e adolescentes (8 a 14 anos, desenvolvendo nelas a sensibilidade e criatividade humana, por meio da música erudita e do canto coral, visando à formação plena do cidadão, para que venha a ser capaz de contribuir ativamente com as mudanças socioculturais necessárias para a construção de um **mundo melhor e de uma sociedade mais justa, digna, fraterna e solidária**. Destina-se a crianças e adolescentes de **escolas públicas**, de famílias de baixa renda, como forma de proteção de aliciamentos perigosos e ao mesmo tempo despertando nelas projetos de vida e cidadania. As crianças têm aulas de música **regulares semanais, com professores** especialistas de música e canto e apresentações periódicas na comunidade e externas.

O projeto é mantido pelo Lions Clube Curitiba Batel. O número de turmas sempre depende da capacidade financeira e de arrecadação do Clube para aquele determinado ano. **Ao longo dos 13 (treze) anos o projeto atendeu mais de mil crianças e adolescentes de periferia que passaram pela Escola de Música Lions.**

Trata-se de um projeto social e educacional permanente, bem diferente de uma ação filantrópica ou assistencial, que normalmente é esporádica. A Escola de Música Lions exige acompanhamento constante, reuniões da Equipe Colegiada de Coordenação, na qual participam as Direções das Escolas e Entidade Parceiras, os professores de música e a equipe do Lions Clube Curitiba Batel. Exige avaliações periódicas, reunião com os pais, visitas e conversas com os alunos das diferentes turmas, enfim, dinâmica ativa e permanente.

A longa duração do Projeto permite a evolução do aluno, desenvolvendo de forma notável. Outro ponto inovador é a forma como mantemos os instrumentos e a devida manutenção para manter a qualidade das audições. Destacamos também o envolvimento com a família dos jovens e o Guia de Cidadania que acompanha a



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

formação musical. Transmitindo a importância de ser um bom cidadão significa ir além de seus próprios interesses, demonstrar na prática sua preocupação com a comunidade e reconhecer sua responsabilidade de ajudar a tornar seus lares, a escola, a vizinhança, o país e o planeta lugares cada vez melhores para se viver. Ser bom cidadão significa respeitar e cumprir as leis, em todos os níveis (federal, estadual, municipal, de trânsito, da Escola, e outras); participar de projetos comunitários; criar ou participar de ações solidárias entre outras orientações.

Inovador é também a forma de parcerias com as Escolas Municipais, Colégio Estadual, ONGs e Igrejas. O Clube não dispõe de espaço físico e nem de estrutura para garantir a segurança das crianças e adolescentes no período das aulas. Através dessas parcerias garantimos espaços seguros, adequados para as aulas e ensaios, de forma gratuita e com o envolvimento e serviços das próprias instituições. Além de ceder o espaço, prestar serviços, as direções das instituições participam ativamente na gestão do projeto, nas reuniões de planejamento e avaliações, nos eventos e apresentações dos alunos. Além de promover o Lions, promove também as próprias instituições parceiras e a comunidade maior do entorno.

Nº	O que	Quando	Quem	Horas
1.	Contratação de professores com contratado de prestação de serviços	Fevereiro	Nilson, ouvindo a Equipe Colegiada e o Clube. Cada professor assina um Contrato que foi analisado e aprovado pelo LCCB.	10
2.	Divulgação e inscrições, com Termo de Responsabilidade.	Fevereiro	Escolas + Igreja Batista: alunos e famílias interessadas vão até a Secretaria da Escola para se inscrever e assinar termo de	10
3.	Aulas ao longo do ano	31/03 até 08/12: 36 semanas, 1 hora por	Todos: alunos e professores (10 turmas). As aulas acontecem uma vez por semana, com dia e horário definidos.	360
4.	Pagamentos aos professores mensalmente	Início do mês seguinte	Professores emitem Nota Fiscal, enviam para Nilson, que encaminha para João Santos fazer os depósitos. Nilson repassa o comprovante de	10



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
 Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
 CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
 e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

5.	Distribuição de violinos e violões para alunos desenvolverem	Distribuição aos alunos em março.	Entrega aos alunos com Termo de Responsabilidade pelo instrumento recebido e compromisso de devolução, com assinatura dos pais.	20
6.	Visitas periódicas às turmas	Ao longo do ano	O Coordenador visita periodicamente todas as turmas, conversa com os alunos sobre a história da Escola de Música, o	40
7.	Reuniões da Equipe Colegiada de Coordenação, com ata das mesmas.	12/02; as datas das demais reuniões serão ainda	Toda equipe: Diretoras + Professores de Música + Equipe do Lions Clube Curitiba Batel. São três reuniões ordinárias, mas é normal	30
8.	Reuniões de pais e mães e Apresentação 1º Semestre	Datas ainda não definidas.	Direções + Professores + Alunos + Pais e Mães + Lions. Nessas reuniões explica-se como surgiu o projeto e sua evolução; os investimentos; os objetivos, o que	45
9.	Reuniões de pais e mães e Apresentação 2º Semestre	Datas a serem definidas.	Todos: Direção + Professores + Alunos + Pais e Mães e Comunidade. Mesmo processo, mas com o ano mais avançado há mais elementos	45
10.	Recortes sobre Cidadania	Semanalmente	Nilson + Rosane - Encaminhado aos professores para os alunos e famílias lerem e discutirem.	30
11.	Aquisição de instrumentos musicais, insumos,	Ao longo do ano.	O mais comum são compras de itens de uso, tais como cordas para violões e violinos, espaleiras e arcos	10
12.	Concerto de instrumentos.	Ao longo do ano.	É comum a necessidade de consertar, especialmente violinos que estão em uso ou que são recebidos de doações. Nilson leva o instrumento ao luthier, pede	10
13.	Campanha de doação de instrumentos	Ao longo do ano	Carlos Eugênio + Nilson + outros	10
14.	Campanha de apadrinhamentos	Ao longo do ano	Diretoria do LCCB + Carlos Eugênio + Nilson + João Santos	10
15.	Elaboração de Materiais diversos: convites, banners, apostilas, outros.	Ao longo do Ano	Nilson faz a solicitação e apresenta o conteúdo. Carlos Eugênio faz e apresenta designer para aprovação. Segue a confecção e pagamento,	10



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

16.	Apresentações dos alunos em diferentes locais e instituições. Pelo menos três	Datas e locais a serem definidos.	Para cada local define-se quais alunos/turmas se apresentarão, conforme disponibilidade do professor e capacidade de transporte	30
17.	Encerramento Festivo com apresentações + Reconhecimentos de alunos + sorteio de	08/12	Todas as turmas serão reunidas no Ginásio de Esportes da EM Maria Marli Piovezan. Professores de Música + Diretores(as) Escolas +	30
18.	Participação em editais.	Ao longo do ano.	Nilson sempre confere a disponibilidade de editais compatíveis. Nilson preenche os	30
19.	Certificado do COMTIBA	Ao longo do ano	Elaboração do material e ser encaminhado ao COMTIBA para cadastro do Clube no Conselho	5
20.	Pedido de mercadorias à Receita Federal	Ao longo do ano	Elaborar as peças que serão submetidas ao processo online à Receita Federal solicitando	10
21.			TOTAL DE HORAS DEDICADAS AO PROJETO	755

3.2 Empreendedores do Futuro

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades; 3) envolvimento com as questões das empresas relacionadas ao Pacto Global, apoio em ações de capacitação profissional considerando aspectos de iniciativas especiais e fluxos de trabalho; 4) participação no Global Compact e nos eventos locais.

☒			☒	☒			☒		☒						☒	

ODS: 1.2, 1.3, 4.3, 4.4, 5.1, 8.2, 8.6, 10.2, 16.6

Primeira reunião de Planejamento no Núcleo Araucária para a criação do Programa Empreendedores do Futuro, realizado de março de 2024 a outubro de 2025

Acesso para 17 alunos no período de 1 ano com aulas duas vezes por semana. O programa visa reduzir a pobreza e garantir através da educação a proteção social adequada. Desta forma é possível assegurar a igualdade de acesso para todos jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo com participação plena e efetiva das mulheres. A proposta é inovadora para os alunos, pois oportuniza uma profissão através de produtos reciclados, dando a jovens sem emprego uma oportunidade, promovendo a inclusão social, econômica e de todos. Certamente, países em desenvolvimento como o Brasil, podem multiplicar a proposta beneficiando assim muitos jovens, atingindo as metas globais. Os parceiros são: CIEE, SUCESU PR, Secretaria de Assistência Social de Araucária PR, Lions Clube Curitiba Batel



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br



3.3 Projeto Click Escola Social

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades; 3) participação no Global Compact e nos eventos locais.

☒	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☒	☐	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☒

A ação principal deste projeto é a reutilização do lixo eletrônico como os casos de computadores descartados que recebem a manutenção para serem utilizados pelos estudantes sem recursos. O Projeto Click Escola Social transforma descartes de equipamentos eletrônicos em oportunidade de inclusão dos invisíveis na tecnologia. Computadores são doados por empresas por ter vencido a garantia e estes passam por retirada de dados sensíveis e instalação de Linux e jogos gratuitos e entregue como comodato à Escolas Sociais que assumem o compromisso de devolver no final do uso para descarte correto.





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
 Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
 Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
 CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
 e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

3.4 Chá Bingo do Lions

Ações: Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades																
✓			✓						✓							✓

ODS: 1.1, 4.4, 10.1, 10.2, 17.7

Em 29/09/ 2024 foi realizada o evento Chá bingo com a finalidade de levantamento de recurso para ações apoiadas do LCCB. Os recursos levantados foram usados para a criação de JARDIM SENSORIAL na ACRICA



3.5 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS -FUNDEB

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
✓			✓	✓											✓	✓

ODS: 1.3, 4.2, 4.3, 5.1, 10.2, 16.10, 17

A associada Sônia Ana Charchut Leszczynski tornou-se em 2024 a vice-presidente do Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do CACS -FUNDEB, sendo eleita Presidente em 2023 para o mandato com início em fevereiro gestão 2024/2025. A Cal Sônia Mara Cipriani Misato é atualmente sua suplente. Este é o colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O Conselho do CACS- Fundeb não é uma nova instância de controle e sim de representação social.



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

Ações voltadas para a educação permitem a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra o acesso público à informação

O CACS FUNDEB em 2022 realizou os Cursos:

- Desafios na Construção da Gestão Democrática - Formulação e acompanhamento das políticas públicas on – line.
- Desafios na Construção da Gestão Democrática - formulação e acompanhamento das Políticas Públicas; Conhecer as ações e programas do FNDE; Gestão e Ética Pública.
- Formação Continuada a distância visando construir uma rede de cidadãos envolvidos com a gestão pública sustentável , tecnológica e integral - on line.
- A Política de Estado para garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável; Impactos da educação, inovação tecnológica na gestão escolar; Parcerias intersetoriais, políticas públicas dentro da Cidade Educadora; Cidade Inteligente ousadia e desafio da sustentabilidade; A importância da Educação Integral; ICMS Educação estimativa do FUNDEB 2024.
- Visitas in loco nos equipamentos da Rede Municipal de Ensino; por meio do ofício nº 13/2022
- assunto: Obras de construção de creches e/ou pré-escolas emitido ao Conselho Municipal de Educação quanto a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim. Mediante o exposto manifestamos que o referido Conselho requisita relatório quanto as Obras de construção de creches e/ou pré-escolas pactuadas pelo Município de Curitiba com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (PAC-2) por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINF NCIA; sendo assim após acordado com o Coordenador de Obras Guilherme Dantas , estabeleceremos as respectivas visitas proporcionando aos conselheiros o esclarecimento e detalhamento conforme cronograma , em conformidade ao Regimento Interno , art. 2.º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em consonância com as competências previstas no artigo 33º da Lei Federal nº 14.113/2020: VIII
- realizar visitas, in loco, entre outras questões pertinentes:a) ao desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo:



Foto da Sonia Ana Charchut Leszczynski, presidente do Convênio/CAE/FUNDEB.



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

3.6 Projeto Dar a Mão: Encontros, Meet/Live, palestras e entrevistas em TV e Rádio

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
		☒	☒				☒	☒	☒	☒					☒	☒

Este projeto refere-se ao apoio e acolhimento para crianças com agenesia ou malformação de membro superior e/ou inferior. Iniciou em dezembro de 2014, quando a professora e mãe Geane Poteriko concebeu a filha Dara com agenesia de mão decorrente da brida amniótica. A professora Geane entrou em contato com o CL João Carlos Cascaes em busca de informações e apoio, sem nunca ter imaginado que estaria dando o seu primeiro passo no mundo das pessoas com deficiência, pois o nosso companheiro Cascaes ficou comovido com a situação e convocou os Leões para buscar respostas que aliviasse o coração de uma mãe.

O projeto Dar a Mão nasceu na Comissão de Acessibilidade e Engenharia do LCCB e parceria com o Núcleo de Pesquisa de Produtos orientados para Tecnologia Assistiva da Universidade Católica do Paraná, sob coordenação do professor Dr. Osiris Canciglieri Junior. A Dra. CaL Maria Lucia Miyake Okumura estruturou um projeto master com três pilares principais com onze subprojetos complementares envolvendo o acolhimento e apoio para as mães e familiares desde o diagnóstico do bebê durante a gravidez, encaminhamento para programas de reabilitação pré e pós-protetização, acompanhamento de profissionais de assistência social e psicologia, estudos e pesquisas de desenvolvimento de próteses, levar a conscientização das diferenças de membros na diversidade e outros. Em 30 de Setembro de 2015 foi fundada a Associação Dar a Mão com sede em São João do Ivaí/PR pela necessidade de uma estrutura organizacional estruturada. A entidade constituída é sem fins lucrativos, identificada como uma Organização de Sociedade Civil – OSC, com o objetivo de fornecer apoio às pessoas e crianças nascidas com agenesia ou deformação congênita de membros ou com outras doenças raras ou amputação decorrentes de acidentes, promovendo aumento na qualidade de vida e redução de desigualdades. Atualmente está com 3200 famílias cadastradas, atuando em todos os Estados brasileiros e em mais 12 países estrangeiros. Cerca de 800 dispositivos de apoio protético foram entregues aos usuários com agenesia de mão.

Instituição que nasceu no Lions Clube Curitiba Batel e hoje caminha com sucesso recebendo apoio nosso.





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br



3.7 Associação Cultural Meninos da Harmonia

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
		☒	☒				☒	☒	☒	☒					☒	☒

A Associação Cultural Meninos da Harmonia iniciou seus trabalhos no ano de 2010 com o Projeto Harmonia na Escola Municipal Lourdes Bonin em São José dos Pinhais – PR, criando e mantendo a fanfarra da escola. Porém, pais e professores viram a necessidade de expandir o projeto e então no ano de 2012 fundou-se a Associação Cultural Meninos da Harmonia, uma organização da sociedade civil de interesse público, constituída em forma de associação de fins não econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Desde então, vem reunindo crianças, jovens e adultos, com o objetivo de complementar a formação intelectual, cultural, artística e desportiva através do Projeto Harmonia. A instituição possui como missão formar e auxiliar na educação dos alunos (as) através da cultura e do esporte, formando cidadãos críticos e construtivistas de acordo com valores éticos; tem a visão de ser referência no desenvolvimento pessoal e social, com foco cultural, no Paraná, além de ter como valores a amizade, respeito, tolerância, união, família, criatividade e humildade.

O idealizador do Projeto Harmonia e membro fundador da instituição é o Maestro Johnny Liberatti, o mesmo é licenciado em músico e pedagogo por formação e associado do Lions Clube Curitiba Batel. A frente da Associação Cultural Meninos da Harmonia está Daiana Contini, Presidente eleita por unanimidade no ano 2022. Daiana é Bacharel em Ciência Contábeis, Psicanalista e Hipnoterapeuta de formação, além de possuir Pós-Graduação em Terapia Comportamental Cognitiva e Transtorno Psicológicos da Infância e Adolescência, a mesma ingressou na Meninos da Harmonia após sua filha iniciar os estudos musicais na instituição.

Atualmente são fornecidas para a comunidade, de forma 100% gratuita, as oficinas de: Música: Percussão, metais e madeiras; Dança: Corpo Coreográfico; Dança + Ginástica Rítmica: Baliza; e Cívico: Pelotão de bandeira e Comandante mor.

Além do projeto desenvolvido na cidade de São José dos Pinhais – PR, a Meninos da Harmonia possui filiais em diversas cidades do estado do Paraná, disseminando e viabilizando o



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

acesso à cultura e ao esporte. As filiais estão localizadas nas cidades: Apucarana; Bom Sucesso do Sul; Cambira; Curitiba; Londrina; Maringá; Rondon; São João do Ivaí.

Atualmente as atividades da instituição são desenvolvidas no Centro de Esporte e Lazer Max Rosenmann, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais – PR e também em parceria com escolas municipais da região.

Com mais de 10 anos de história a Associação Cultural Meninos da Harmonia já atendeu mais de 1.500 famílias, confira um pouco das atividades desenvolvidas em 2022 e 2023:





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

3.8 Doação de Cadeira de banho, muletas, bengalas

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
			☒													☒

ODS: 3.4, 17

A Comissão de Banco Ortopédico do Lions possui equipamentos de apoio (cadeira de banho, muletas), os quais são emprestados para a comunidade favorecendo a recuperação da saúde, integridade e bem-estar, principalmente das que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Participação: Maria Lúcia Miyake Okumura, Diana Barmann, Delny Ocanha, Fraternidade na Unidade da Associação Movimento Focolari, Neuci Hopka - Acrica.





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

3.9 Parcerias com Entidades do Terceiro Setor

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
																
☒		☒	☒	☒												☒

ODS: 1.2; 1.3; 1.4; 3.3; 3.4; 4.1, 4.3, 4.4, 5.5, 17.

O Lions Clube firmou parcerias com outras entidades, a seguir:

- O Lions Clube Curitiba Batel visitou e estabeleceu parceria com o Instituto Cidade Júnior que oferece serviços de Recrutamento e Seleção para Estágio e Aprendizagem e Cursos Profissionalizantes de Libras, Inglês, Excel, Administração, entre outros. Possuem a expertise em recrutar estagiários e recrutar aprendizes de forma qualificada e personalizada para a sua empresa e uma experiência consolidada na prática de inclusão de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho. O trabalho realizado tira os jovens da extrema pobreza, oportuniza a entrada no mercado de trabalho, enaltece o trabalho das mulheres e prepara para uma participação plena e efetiva, em todos os níveis de tomada de decisão. O Instituto realiza um grande trabalho de profissionalização e acompanhamento de deficientes, tornando-os aptos a assumirem uma função nas empresas contratantes

- A XXXV Convenção das Federações das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil, realizada em Curitiba entre os dias 11 e 14 de novembro de 2023, sob o tema "Mulheres em Ação: Impulsionando Negócios, Transformação Social e Sustentabilidade", foi um marco histórico na luta pela igualdade de gênero, pelo empoderamento feminino, oportunizando as competências técnicas e pelo desenvolvimento sustentável do país.

- A Instituição Kazuco Akamine, por meio de aulas de música, tem a chance de desenvolver seu talento e de aprender lições sobre responsabilidade, convívio em sociedade e trabalho. Trouxe o coral de crianças, que vivem em vulnerabilidade, que nesse projeto apresentaram uma música em vários idiomas. Teve também a palestra sobre doação de órgãos com o Dr. Nertan Luiz Tefilli, especialista em transplante de fígado com a Enfermeira Juliana Ribeiro Giugni.

- O Instituto Atitude na Cabeça também falou da importância da doação de cabelo para confecção de próteses capilares para crianças e mulheres em tratamento de câncer.

Participação: Instituto Cidade Júnior, Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil, Kazuco Akamine da Instituição Kazuco Akamine, Suely Maria Baldan - Presidente do Instituto Atitude na Cabeça, BPW Brasil, BPW Curitiba, Nertan Luiz Tefilli - especialista em Transplante de Fígado, Juliana Ribeiro Giugni Brasil da Central de Transplantes da Secretaria de Saúde do Paraná, Sônia Mara Cipriani Misato, Sônia Ana Charchut Leszczynski



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>



3.10 RUGIDOS- Programa de Segurança Digital na Educação

O RUGIDOS – Programa de Segurança Digital na Educação, nasce da convicção de que todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem ou condição social, de maneira equitativa e numa perspectiva de justiça social, devem ter a possibilidade de potencializar sua cultura digital de maneira segura, ética e responsável.

Vivemos em uma era digital a inteligência digital, onde a tecnologia desempenha um papel fundamental em nossas vidas diárias. Para as crianças em idade escolar, o acesso ao mundo digital oferece infinitas possibilidades de aprendizado e conexão. No entanto, junto com essas oportunidades, surgem desafios significativos relacionados à segurança online.

Acreditamos firmemente que a educação é o poder que transforma e abre portas. O Programa Rugidos busca utilizar a educação como ferramenta essencial para capacitar professores e familiares para que as crianças possam navegar com segurança no ambiente digital, preparando-as para os desafios e oportunidades que a tecnologia moderna apresenta.

A segurança digital é mais do que apenas proteger contra ameaças online; é sobre capacitar os indivíduos a serem cidadãos digitais cientes, críticos e responsáveis. Em um mundo onde a



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

tecnologia é onipresente, é imperativo que as crianças aprendam desde cedo sobre privacidade, cyberbullying, uso ético da tecnologia e como se protegerem de potenciais riscos online.

A era digital transformou a forma como as pessoas se comunicam, aprendem e se divertem. As crianças, nascidas nesse contexto, são nativas digitais e possuem um domínio natural das tecnologias. No entanto, essa familiaridade com a internet também as torna mais vulneráveis a diversos riscos online. No entanto, muitos professores não possuem a habilidade nativa desses jovens, tornando o tema um assunto que muitas vezes assusta os professores causando o distanciamento entre professores e alunos digitais.

As crianças em idade escolar podem enfrentar diversos tipos de riscos online, como:

- Cyberbullying: Intimidação, assédio e violência verbal online.
- Conteúdo Inadequado: Exposição a pornografia, violência, discursos de ódio e outros conteúdos impróprios para a idade.
- Contato com Estranhos: Interação com pessoas desconhecidas online, o que pode levar a situações de risco.
- Vício em Internet: Uso excessivo da internet que interfere nas atividades diárias da criança, como estudos, sono e interações sociais.
- Privacidade Online: Compartilhamento de informações pessoais sem consentimento ou conhecimento dos pais ou responsáveis.

Principalmente as crianças em situação de vulnerabilidade social, econômica ou familiar podem estar ainda mais expostas aos riscos online. Fatores como pobreza, falta de acesso à educação e apoio familiar podem dificultar a proteção dessas crianças contra os perigos da internet. A segurança digital é fundamental para proteger as crianças dos riscos online e garantir que elas possam navegar na internet de forma segura, responsável e positiva. É importante que as crianças desenvolvam habilidades para identificar e evitar riscos online, a usar a internet de forma responsável e ética, proteger sua privacidade online e buscar ajuda em caso de problemas. A responsabilidade pela segurança digital das crianças não recai apenas sobre elas. Famílias, escolas e comunidades também têm um papel crucial a desempenhar na proteção das crianças contra os riscos online. Para evitar a exposição das crianças ao mundo perigoso, se mal usado



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

os professores necessitam de formação para que estes possam utilizar as tecnologias disponíveis de forma a complementar suas aulas tornando-as interessantes do ponto de vista das crianças, promovendo a inclusão digital, maior fixação e o entendimento dos conteúdos, melhorando o aprendizado e evitando a evasão escolar.



Fernando Misato
Presidente Lions Clube Curitiba Batel



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4922/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 626/2025**.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2025, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4922** e o código CRC **1D7A5B5A0C9C4DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2139/2025

Ciente;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 09:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2139** e o
código CRC **1C7F5C5A2B0F7CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5337/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Batatinha como coautor do Projeto de Lei nº 626/2025, de autoria do Deputado Bazana, conforme o protocolo de nº 2093/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 25 de agosto de 2025.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025, às 13:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5337** e o
código CRC **1C7D5C6F1F3A8FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2287/2025

Ciente;

Procedam-se às anotações necessárias quanto ao requerimento de coautoria;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025, às 14:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2287** e o
código CRC **1F7F5C6A1C3B8AE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 2093/2025

AUTORES:DEPUTADO BATATINHA, DEPUTADO BAZANA

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO PARLAMENTAR SUBSCRITO COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI 626/2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO LIONS CLUBE BATEL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 2093/2025

Requer a inclusão do Parlamentar subscrito como coautor do Projeto de Lei 626/2025, que concede o Título de Utilidade Pública ao Lions Clube Batel.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **requer**, após ouvido o soberano Plenário, a inclusão do seguinte parlamentar como coautor do Projeto de Lei 626/2025, que concede o Título de Utilidade Pública ao Lions Clube Curitiba Batel.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

BATATINHA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de coautoria ao Projeto de Lei nº 626/2025 tem por objetivo reconhecer o relevante trabalho desenvolvido pelo Lions Clube Curitiba Batel, entidade que há décadas atua em prol da solidariedade, da educação, da cidadania e da inclusão social em diversas comunidades da capital e região metropolitana.

Sua trajetória é marcada por projetos contínuos e de impacto social comprovado, como a Escola de Música na Vila Uberaba, entre outras ações voltadas à formação humana e ao desenvolvimento de crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante da importância da matéria e da contribuição efetiva da entidade para o bem-estar coletivo, manifesto meu apoio institucional e solicito minha inclusão como coautor da proposição.



DEPUTADO BATATINHA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025, às 11:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2093** e o
código CRC **1E7D5A6D1E3C1EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CERTIDÃO Nº 132/2025

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 626/2025 foi **acolhida integralmente** pelos Excelentíssimos Deputados Bazana e Batatinha, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El-Kouba Gomes

Analista Legislativa



SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2025, às 10:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **132** e o código CRC **1D7A6D0B6D2D0EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7606/2025

Informo que o Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do **§ 4º do art. 156** do Regimento Interno. A proposição original foi arquivada. O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2025, às 14:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7606** e o código CRC **1E7D6B0D6B3D4FF**



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 14.669, DE 28 DE MAIO DE 2015 - PUBLICADA NO DOM DE
28/05/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE CURITIBA BATEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Lions Clube Curitiba Batel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 28 de maio de 2015.

Gustavo Bonato Fruet
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/06/2015



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7611/2025

Projeto de Lei nº: 626/2025

Interessado: LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1.**Certidão da Receita Federal**, comprovando a regularidade fiscal da instituição;
- 2.**Certidão liberatória** emitida pelo Tribunal de Contas do PR;
- 3.**Declaração do presidente da entidade**, atestando o recebimento ou não de verbas públicas. Em caso positivo, deverá constar o valor recebido, sua origem e a respectiva destinação com certificação digital;
- 4.**Declaração do deputado autor do Projeto de Lei**, afirmando ter conhecimento das atividades desenvolvidas e da relevância dos serviços prestados pela entidade beneficiária da honraria e de que os documentos juntados estão de acordo com o § único do artigo 7º da lei 17.826/2013 (Ação 291-Tipo -26-Modelo 45);
- 5.**Relatório de atividades da entidade**, referente aos últimos doze meses, mês a mês, com datas e devidamente assinado pela diretoria, demonstrando periodicidade, o caráter público e a utilidade dos serviços prestados à coletividade assinado com certificação digital;
- 6.**Ata da última assembleia geral**, devidamente averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 7.**Ata de posse da atual diretoria**, registrada no cartório competente, contendo a qualificação completa dos membros eleitos;

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 16/10/2025, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7611** e o
código CRC **1F7C6C0A6C3A7FF**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (04.649.691/0001-00).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)



[Privacidade](#) - [Termos](#)





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES LIONS CLUBE CURITIBA



<http://lionsbatel.lions.org.br>

Presidente: Fernando Misato
Secretária: Sônia Mara Cipriani Misato



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

Sumário

RELATÓRIO DE ATIVIDADES LIONS CLUBE CURITIBA.....	1
Presidente: Fernando Misato	1
Secretária: Sônia Mara Cipriani Misato	1
1 Declaração de suporte contínuo do diretor executivo ou equivalente.....	3
2 Identificação da organização.....	4
2.1 Apresentação da Organização.....	4
2.2 Missão e História do Lions Clubs International.....	5
2.3 Estrutura do Lions Clube Curitiba Batel	6
3 Ações da Organização no apoio ao Pacto Global	7
3.1 Escola de Música do Lions Clube Curitiba Batel	7
3.2 Empreendedores do Futuro	11
3.3 Projeto Click Escola Social.....	12
3.4 Chá Bingo do Lions.....	13
3.5 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS -FUNDEB	13
3.6 Projeto Dar a Mão: Encontros, Meet/Live, palestras e entrevistas em TV e Rádio.....	15
3.7 Associação Cultural Meninos da Harmonia	16
3.8 Doação de Cadeira de banho, muletas, bengalas	18
3.9 Parcerias com Entidades do Terceiro Setor	19
3.10 RUGIDOS- Programa de Segurança Digital na Educação	20



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

1 Declaração de suporte contínuo do diretor executivo ou equivalente

Curitiba-PR, 31 de Março de 2025.

Para nossas partes interessadas – Stakeholders:

Temos o prazer de confirmar que o Lions Clube Curitiba Batel reafirma seu apoio ao Pacto Global das Nações Unidas e seus dez princípios na área de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Esta é a nossa comunicação de comprometimento com o Pacto Global das Nações Unidas. Agradecemos os comentários sobre o conteúdo.

Nesta comunicação de comprometimento, descrevemos as ações que nossa organização realizou para apoiar o Pacto Global da ONU e seus princípios, conforme sugerido para uma organização como nossa. Também nos comprometemos a compartilhar tais informações com nossas partes interessadas usando nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,

Fernando Misato
Presidente (AL 2024-2025)



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

2 Identificação da organização

O Lions Clube Curitiba Batel é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, conforme as recomendações das ações realizadas e listadas na identificação de organização no apoio ao Pacto Global das Nações Unidas/COE, que pleiteiam os dez princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. Juntamente, as ações estão relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

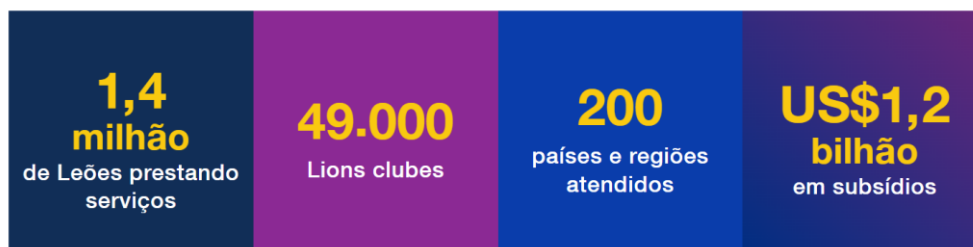
Deste modo, as ações do Lions Clube Curitiba Batel estão direcionadas com: a) o Global Compact Local Networks; b) Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades; c) envolvimento com as questões das empresas relacionadas ao Pacto Global, apoio em ações de capacitação profissional e fluxos de trabalho; d) participação no Global Compact e nos eventos locais.

2.1 Apresentação da Organização

O Lions Clube Curitiba Batel é uma instituição não governamental, de voluntários, que faz parte da estrutura do Lions Clubs Internacional (LCI).

O LCI é a maior organização de clubes de serviços do mundo, com mais de 1,4 milhão de associados em 49.000 clubes servindo 200 países e regiões geográficas do mundo inteiro. O objetivo principal do LCI é atender as necessidades das comunidades locais e do mundo. O LCI apresenta diversos aspectos em diferentes áreas, que os associados têm o mesmo ideal: "A comunidade é o que fazemos dela" e "Nós Servimos".

Causar um impacto global



Fonte: <https://www.lionsclubs.org/pt>.



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

Assim, o Lions Clube Curitiba Batel foi fundado em 15 de Outubro de 1959, conforme a primeira reunião de seus fundadores, tendo recebido da LCI, oficialmente, a Carta Constitutiva assinada em 18 de novembro de 1959.

Em todo o mundo somente dois Lions Clubes estão na ONU, o Batel e o Ubiratã, ambos do Distrito LD-1 da Associação Internacional de Lions Clubes.

2.2 Missão e História do Lions Clubs International

Em 1917, o empresário Melvin Jones, de Chicago, de 38 anos, disse aos membros da associação local de empresários que era necessário ir além das questões empresariais e trabalhar pela melhoria das comunidades em que eles viviam e do mundo.

O grupo de Jones, o Business Circle of Chicago, concordou com ele. Após contato com grupos semelhantes nos Estados Unidos, foi realizada uma reunião organizacional em 7 de junho de 1917 em Chicago, Illinois, EUA.

O novo grupo adotou o nome de um dos grupos convidados, a "Associação de Lions Clubes", e uma convenção nacional foi realizada em Dallas, Texas (EUA), em outubro do mesmo ano. Um estatuto, regulamentos, objetivos e um código de ética foram aprovados. Em três anos, o Lions tornou-se uma organização internacional. Desde então, já nos tornamos referência pela nossa integridade e transparência. Somos uma organização bem administrada, com uma visão sólida, uma missão bem definida e uma longa história que nos enche de orgulho.

Em 1920, apenas três anos depois de ser fundado, o Lions Clubs tornou-se internacional com a fundação do primeiro clube no Canadá. Depois foi a vez do México, em 1927.

Em 1925, Helen Keller discursou na Convenção do Lions Clubs International em Cedar Point, no estado de Ohio, EUA, e desafiou os Leões a se tornarem "paladinos dos cegos na cruzada contra a escuridão". Desde então, temos trabalhado incansavelmente para ajudar os cegos e deficientes visuais.

Em 1945, logo após a II Guerra mundial, fomos umas das primeiras organizações não-governamentais a serem convidadas para colaborar na elaboração da Carta Constitutiva da ONU, e desde então sempre apoiamos o seu trabalho.

Nas décadas de 50 e 60 a expansão internacional intensificou-se com novos clubes na Europa, Ásia e África.

No Brasil, em 1952, dia 16 de abril, surgiu o Lions Clube Rio de Janeiro, considerado o Master Clube do Brasil.

Em 18 de novembro de 1959 Lions Clubs International aprovou a Carta Constitutiva do Lions Clube Curitiba Batel, que foi criado com 30 associados, tendo como padrinho o Lions Clube Curitiba Centro, dividindo para dois clubes a atuação dos Lions Clubes na capital paranaense.

Somente em 1987, em 04/07/87 na Convenção Internacional em Taipé, foi aprovado o ingresso da mulher nos quadros associativos de Lions Clubs International em reconhecimento ao



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

potencial criativo e de trabalho da mulher, possibilitando e oportunizando às mulheres, com espírito de servir das nossas comunidades, a engrossarem as filas do Leonísmo no mundo.

Em 2014, vésperas dos preparativos das comemorações do centenário de Lions Clubs Internacional, foi lançado internacionalmente o Desafio de Serviços do Centenário para atender 100 milhões de pessoas até a data do centenário. O resultado foi muito acima do esperado e foi contabilizado em mais de 248 milhões de pessoas atendidas em todo o mundo, na prestação de serviços para a juventude, ao meio ambiente, voltados para a visão, no combate à fome e no atendimento e prevenção do diabetes no mundo, contabilizados na data da 100a. Convenção Internacional que aconteceu em Chicago, em junho de 2017.

2.3 Estrutura do Lions Clube Curitiba Batel

O Lions Clube Curitiba Batel está registrado no Lions Clubs International sob número 016.712, tendo sua carta constitutiva sido assinada em 18/11/1959 pelo Past-Presidente Internacional Clarence L. Sturm.

A entidade está no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal do Brasil sob número 04.649.691/0001-00 e reconhecida pelas leis brasileiras, tanto municipal, estadual e federal como “Entidade de Utilidade Pública”.

Atualmente o Lions Clube Curitiba Batel possui 90 (noventa) associados, sendo o maior Lions Clube do Distrito LD-1 e está entre os 10 maiores clubes no Brasil. A atual Diretoria Executiva é composta pelo Presidente Fernando Misato; Secretária Sonia Mara Cipriani Misato, Tesoureiro João Silva dos Santos; e Diretor de Associados Toshihiro Ida, eleitos para o período de 01/07/2023 a 30/06/2025, renovada na assembleia geral.

As atividades do Lions Clube Curitiba Batel são realizadas em comissões, ilustrada na figura a seguir. Estas comissões abrangem áreas de saúde, pessoa com deficiência, pessoa idosa, sustentabilidade ambiental, educação, cidadania, pessoa em situação de pobreza extrema e vulnerabilidade entre outras ações e atividades, conforme as figuras a seguir:





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>



Fonte: <http://lionsbatel.lions.org.br/comissoes.html>

3 Ações da Organização no apoio ao Pacto Global

O período dos anos de 2024 e 2025 As ações que o Lions Clube Curitiba Batel realizou no apoio ao Pacto Global são descritas a seguir.

3.1 Escola de Música do Lions Clube Curitiba Batel



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
			☒					☒		☒						☒

A Escola de Música Lions existe desde março/2012. Seu principal **objetivo** é a promoção humana de 150 crianças e adolescentes (8 a 14 anos, desenvolvendo nelas a sensibilidade e criatividade humana, por meio da música erudita e do canto coral, visando à formação plena do cidadão, para que venha a ser capaz de contribuir ativamente com as mudanças socioculturais necessárias para a construção de um **mundo melhor e de uma sociedade mais justa, digna, fraterna e solidária**. Destina-se a crianças e adolescentes de **escolas públicas**, de famílias de baixa renda, como forma de proteção de aliciamentos perigosos e ao mesmo tempo despertando nelas projetos de vida e cidadania. As crianças têm aulas de música **regulares semanais, com professores** especialistas de música e canto e apresentações periódicas na comunidade e externas.

O projeto é mantido pelo Lions Clube Curitiba Batel. O número de turmas sempre depende da capacidade financeira e de arrecadação do Clube para aquele determinado ano. **Ao longo dos 13 (treze) anos o projeto atendeu mais de mil crianças e adolescentes de periferia que passaram pela Escola de Música Lions.**

Trata-se de um projeto social e educacional permanente, bem diferente de uma ação filantrópica ou assistencial, que normalmente é esporádica. A Escola de Música Lions exige acompanhamento constante, reuniões da Equipe Colegiada de Coordenação, na qual participam as Direções das Escolas e Entidade Parceiras, os professores de música e a equipe do Lions Clube Curitiba Batel. Exige avaliações periódicas, reunião com os pais, visitas e conversas com os alunos das diferentes turmas, enfim, dinâmica ativa e permanente.

A longa duração do Projeto permite a evolução do aluno, desenvolvendo de forma notável. Outro ponto inovador é a forma como mantemos os instrumentos e a devida manutenção para manter a qualidade das audições. Destacamos também o envolvimento com a família dos jovens e o Guia de Cidadania que acompanha a



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

formação musical. Transmitindo a importância de ser um bom cidadão significa ir além de seus próprios interesses, demonstrar na prática sua preocupação com a comunidade e reconhecer sua responsabilidade de ajudar a tornar seus lares, a escola, a vizinhança, o país e o planeta lugares cada vez melhores para se viver. Ser bom cidadão significa respeitar e cumprir as leis, em todos os níveis (federal, estadual, municipal, de trânsito, da Escola, e outras); participar de projetos comunitários; criar ou participar de ações solidárias entre outras orientações.

Inovador é também a forma de parcerias com as Escolas Municipais, Colégio Estadual, ONGs e Igrejas. O Clube não dispõe de espaço físico e nem de estrutura para garantir a segurança das crianças e adolescentes no período das aulas. Através dessas parcerias garantimos espaços seguros, adequados para as aulas e ensaios, de forma gratuita e com o envolvimento e serviços das próprias instituições. Além de ceder o espaço, prestar serviços, as direções das instituições participam ativamente na gestão do projeto, nas reuniões de planejamento e avaliações, nos eventos e apresentações dos alunos. Além de promover o Lions, promove também as próprias instituições parceiras e a comunidade maior do entorno.

Nº	O que	Quando	Quem	Horas
1.	Contratação de professores com contratado de prestação de serviços	Fevereiro	Nilson, ouvindo a Equipe Colegiada e o Clube. Cada professor assina um Contrato que foi analisado e aprovado pelo LCCB.	10
2.	Divulgação e inscrições, com Termo de Responsabilidade.	Fevereiro	Escolas + Igreja Batista: alunos e famílias interessadas vão até a Secretaria da Escola para se inscrever e assinar termo de	10
3.	Aulas ao longo do ano	31/03 até 08/12: 36 semanas, 1 hora por	Todos: alunos e professores (10 turmas). As aulas acontecem uma vez por semana, com dia e horário definidos.	360
4.	Pagamentos aos professores mensalmente	Início do mês seguinte	Professores emitem Nota Fiscal, enviam para Nilson, que encaminha para João Santos fazer os depósitos. Nilson repassa o comprovante de	10



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
 Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
 CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
 e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

5.	Distribuição de violinos e violões para alunos desenvolverem	Distribuição aos alunos em março.	Entrega aos alunos com Termo de Responsabilidade pelo instrumento recebido e compromisso de devolução, com assinatura dos pais.	20
6.	Visitas periódicas às turmas	Ao longo do ano	O Coordenador visita periodicamente todas as turmas, conversa com os alunos sobre a história da Escola de Música, o	40
7.	Reuniões da Equipe Colegiada de Coordenação, com ata das mesmas.	12/02; as datas das demais reuniões serão ainda	Toda equipe: Diretoras + Professores de Música + Equipe do Lions Clube Curitiba Batel. São três reuniões ordinárias, mas é normal	30
8.	Reuniões de pais e mães e Apresentação 1º Semestre	Datas ainda não definidas.	Direções + Professores + Alunos + Pais e Mães + Lions. Nessas reuniões explica-se como surgiu o projeto e sua evolução; os investimentos; os objetivos, o que	45
9.	Reuniões de pais e mães e Apresentação 2º Semestre	Datas a serem definidas.	Todos: Direção + Professores + Alunos + Pais e Mães e Comunidade. Mesmo processo, mas com o ano mais avançado há mais elementos	45
10.	Recortes sobre Cidadania	Semanalmente	Nilson + Rosane - Encaminhado aos professores para os alunos e famílias lerem e discutirem.	30
11.	Aquisição de instrumentos musicais, insumos,	Ao longo do ano.	O mais comum são compras de itens de uso, tais como cordas para violões e violinos, espaleiras e arcos	10
12.	Concerto de instrumentos.	Ao longo do ano.	É comum a necessidade de consertar, especialmente violinos que estão em uso ou que são recebidos de doações. Nilson leva o instrumento ao luthier, pede	10
13.	Campanha de doação de instrumentos	Ao longo do ano	Carlos Eugênio + Nilson + outros	10
14.	Campanha de apadrinhamentos	Ao longo do ano	Diretoria do LCCB + Carlos Eugênio + Nilson + João Santos	10
15.	Elaboração de Materiais diversos: convites, banners, apostilas, outros.	Ao longo do Ano	Nilson faz a solicitação e apresenta o conteúdo. Carlos Eugênio faz e apresenta designer para aprovação. Segue a confecção e pagamento,	10



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

16.	Apresentações dos alunos em diferentes locais e instituições. Pelo menos três	Datas e locais a serem definidos.	Para cada local define-se quais alunos/turmas se apresentarão, conforme disponibilidade do professor e capacidade de transporte	30
17.	Encerramento Festivo com apresentações + Reconhecimentos de alunos + sorteio de	08/12	Todas as turmas serão reunidas no Ginásio de Esportes da EM Maria Marli Piovezan. Professores de Música + Diretores(as) Escolas +	30
18.	Participação em editais.	Ao longo do ano.	Nilson sempre confere a disponibilidade de editais compatíveis. Nilson preenche os	30
19.	Certificado do COMTIBA	Ao longo do ano	Elaboração do material e ser encaminhado ao COMTIBA para cadastro do Clube no Conselho	5
20.	Pedido de mercadorias à Receita Federal	Ao longo do ano	Elaborar as peças que serão submetidas ao processo online à Receita Federal solicitando	10
21.			TOTAL DE HORAS DEDICADAS AO PROJETO	755

3.2 Empreendedores do Futuro

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades; 3) envolvimento com as questões das empresas relacionadas ao Pacto Global, apoio em ações de capacitação profissional considerando aspectos de iniciativas especiais e fluxos de trabalho; 4) participação no Global Compact e nos eventos locais.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
☒	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐

ODS: 1.2, 1.3, 4.3, 4.4, 5.1, 8.2, 8.6, 10.2, 16.6

Primeira reunião de Planejamento no Núcleo Araucária para a criação do Programa Empreendedores do Futuro, realizado de março de 2024 a outubro de 2025

Acesso para 17 alunos no período de 1 ano com aulas duas vezes por semana. O programa visa reduzir a pobreza e garantir através da educação a proteção social adequada. Desta forma é possível assegurar a igualdade de acesso para todos jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo com participação plena e efetiva das mulheres. A proposta é inovadora para os alunos, pois oportuniza uma profissão através de produtos reciclados, dando a jovens sem emprego uma oportunidade, promovendo a inclusão social, econômica e de todos. Certamente, países em desenvolvimento como o Brasil, podem multiplicar a proposta beneficiando assim muitos jovens, atingindo as metas globais. Os parceiros são: CIEE, SUCESU PR, Secretaria de Assistência Social de Araucária PR, Lions Clube Curitiba Batel



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br



3.3 Projeto Click Escola Social

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades; 3) participação no Global Compact e nos eventos locais.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
✓	✓	✓	✓				✓		✓	✓	✓					✓

A ação principal deste projeto é a reutilização do lixo eletrônico como os casos de computadores descartados que recebem a manutenção para serem utilizados pelos estudantes sem recursos. O Projeto Click Escola Social transforma descartes de equipamentos eletrônicos em oportunidade de inclusão dos invisíveis na tecnologia. Computadores são doados por empresas por ter vencido a garantia e estes passam por retirada de dados sensíveis e instalação de Linux e jogos gratuitos e entregue como comodato à Escolas Sociais que assumem o compromisso de devolver no final do uso para descarte correto.





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
 Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
 Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
 CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
 e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

3.4 Chá Bingo do Lions

Ações: Projetos de sustentabilidade em parceria com outras entidades e comunidades																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
☒	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒

ODS: 1.1, 4.4, 10.1, 10.2, 17.7

Em 29/09/ 2024 foi realizada o evento Chá bingo com a finalidade de levantamento de recurso para ações apoiadas do LCCB. Os recursos levantados foram usados para a criação de JARDIM SENSORIAL na ACRICA



3.5 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS -FUNDEB

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
☒	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒

ODS: 1.3, 4.2, 4.3, 5.1, 10.2, 16.10, 17

A associada Sônia Ana Charchut Leszczynski tornou-se em 2024 a vice-presidente do Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do CACS -FUNDEB, sendo eleita Presidente em 2023 para o mandato com início em fevereiro gestão 2024/2025. A Cal Sônia Mara Cipriani Misato é atualmente sua suplente. Este é o colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O Conselho do CACS- Fundeb não é uma nova instância de controle e sim de representação social.



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

Ações voltadas para a educação permitem a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra o acesso público à informação

O CACS FUNDEB em 2022 realizou os Cursos:

- Desafios na Construção da Gestão Democrática - Formulação e acompanhamento das políticas públicas on – line.
- Desafios na Construção da Gestão Democrática - formulação e acompanhamento das Políticas Públicas; Conhecer as ações e programas do FNDE; Gestão e Ética Pública.
- Formação Continuada a distância visando construir uma rede de cidadãos envolvidos com a gestão pública sustentável , tecnológica e integral - on line.
- A Política de Estado para garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável; Impactos da educação, inovação tecnológica na gestão escolar; Parcerias intersetoriais, políticas públicas dentro da Cidade Educadora; Cidade Inteligente ousadia e desafio da sustentabilidade; A importância da Educação Integral; ICMS Educação estimativa do FUNDEB 2024.
- Visitas in loco nos equipamentos da Rede Municipal de Ensino; por meio do ofício nº 13/2022
- assunto: Obras de construção de creches e/ou pré-escolas emitido ao Conselho Municipal de Educação quanto a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim. Mediante o exposto manifestamos que o referido Conselho requisita relatório quanto as Obras de construção de creches e/ou pré-escolas pactuadas pelo Município de Curitiba com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (PAC-2) por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINF NCIA; sendo assim após acordado com o Coordenador de Obras Guilherme Dantas , estabeleceremos as respectivas visitas proporcionando aos conselheiros o esclarecimento e detalhamento conforme cronograma , em conformidade ao Regimento Interno , art. 2.º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em consonância com as competências previstas no artigo 33º da Lei Federal nº 14.113/2020: VIII
- realizar visitas, in loco, entre outras questões pertinentes:a) ao desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo:



Foto da Sonia Ana Charchut Leszczynski, presidente do Convênio/CAE/FUNDEB.



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

3.6 Projeto Dar a Mão: Encontros, Meet/Live, palestras e entrevistas em TV e Rádio

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		☒	☒				☒	☒	☒	☒					☒	☒

Este projeto refere-se ao apoio e acolhimento para crianças com agenesia ou malformação de membro superior e/ou inferior. Iniciou em dezembro de 2014, quando a professora e mãe Geane Poteriko concebeu a filha Dara com agenesia de mão decorrente da brida amniótica. A professora Geane entrou em contato com o CL João Carlos Cascaes em busca de informações e apoio, sem nunca ter imaginado que estaria dando o seu primeiro passo no mundo das pessoas com deficiência, pois o nosso companheiro Cascaes ficou comovido com a situação e convocou os Leões para buscar respostas que aliviasse o coração de uma mãe.

O projeto Dar a Mão nasceu na Comissão de Acessibilidade e Engenharia do LCCB e parceria com o Núcleo de Pesquisa de Produtos orientados para Tecnologia Assistiva da Universidade Católica do Paraná, sob coordenação do professor Dr. Osiris Canciglieri Junior. A Dra. CaL Maria Lucia Miyake Okumura estruturou um projeto master com três pilares principais com onze subprojetos complementares envolvendo o acolhimento e apoio para as mães e familiares desde o diagnóstico do bebê durante a gravidez, encaminhamento para programas de reabilitação pré e pós-protetização, acompanhamento de profissionais de assistência social e psicologia, estudos e pesquisas de desenvolvimento de próteses, levar a conscientização das diferenças de membros na diversidade e outros. Em 30 de Setembro de 2015 foi fundada a Associação Dar a Mão com sede em São João do Ivaí/PR pela necessidade de uma estrutura organizacional estruturada. A entidade constituída é sem fins lucrativos, identificada como uma Organização de Sociedade Civil – OSC, com o objetivo de fornecer apoio às pessoas e crianças nascidas com agenesia ou deformação congênita de membros ou com outras doenças raras ou amputação decorrentes de acidentes, promovendo aumento na qualidade de vida e redução de desigualdades. Atualmente está com 3200 famílias cadastradas, atuando em todos os Estados brasileiros e em mais 12 países estrangeiros. Cerca de 800 dispositivos de apoio protético foram entregues aos usuários com agenesia de mão.

Instituição que nasceu no Lions Clube Curitiba Batel e hoje caminha com sucesso recebendo apoio nosso.





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br



3.7 Associação Cultural Meninos da Harmonia

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		✓	✓				✓	✓	✓	✓					✓	✓

A Associação Cultural Meninos da Harmonia iniciou seus trabalhos no ano de 2010 com o Projeto Harmonia na Escola Municipal Lourdes Bonin em São José dos Pinhais – PR, criando e mantendo a fanfarra da escola. Porém, pais e professores viram a necessidade de expandir o projeto e então no ano de 2012 fundou-se a Associação Cultural Meninos da Harmonia, uma organização da sociedade civil de interesse público, constituída em forma de associação de fins não econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Desde então, vem reunindo crianças, jovens e adultos, com o objetivo de complementar a formação intelectual, cultural, artística e desportiva através do Projeto Harmonia. A instituição possui como missão formar e auxiliar na educação dos alunos (as) através da cultura e do esporte, formando cidadãos críticos e construtivistas de acordo com valores éticos; tem a visão de ser referência no desenvolvimento pessoal e social, com foco cultural, no Paraná, além de ter como valores a amizade, respeito, tolerância, união, família, criatividade e humildade.

O idealizador do Projeto Harmonia e membro fundador da instituição é o Maestro Johnny Liberatti, o mesmo é licenciado em músico e pedagogo por formação e associado do Lions Clube Curitiba Batel. A frente da Associação Cultural Meninos da Harmonia está Daiana Contini, Presidente eleita por unanimidade no ano 2022. Daiana é Bacharel em Ciência Contábeis, Psicanalista e Hipnoterapeuta de formação, além de possuir Pós-Graduação em Terapia Comportamental Cognitiva e Transtorno Psicológicos da Infância e Adolescência, a mesma ingressou na Meninos da Harmonia após sua filha iniciar os estudos musicais na instituição.

Atualmente são fornecidas para a comunidade, de forma 100% gratuita, as oficinas de: Música: Percussão, metais e madeiras; Dança: Corpo Coreográfico; Dança + Ginástica Rítmica: Baliza; e Cívico: Pelotão de bandeira e Comandante mor.

Além do projeto desenvolvido na cidade de São José dos Pinhais – PR, a Meninos da Harmonia possui filiais em diversas cidades do estado do Paraná, disseminando e viabilizando o



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

acesso à cultura e ao esporte. As filiais estão localizadas nas cidades: Apucarana; Bom Sucesso do Sul; Cambira; Curitiba; Londrina; Maringá; Rondon; São João do Ivaí.

Atualmente as atividades da instituição são desenvolvidas no Centro de Esporte e Lazer Max Rosenmann, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais – PR e também em parceria com escolas municipais da região.

Com mais de 10 anos de história a Associação Cultural Meninos da Harmonia já atendeu mais de 1.500 famílias, confira um pouco das atividades desenvolvidas em 2022 e 2023:





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

3.8 Doação de Cadeira de banho, muletas, bengalas

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
			✓													✓

ODS: 3.4, 17

A Comissão de Banco Ortopédico do Lions possui equipamentos de apoio (cadeira de banho, muletas), os quais são emprestados para a comunidade favorecendo a recuperação da saúde, integridade e bem-estar, principalmente das que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Participação: Maria Lúcia Miyake Okumura, Diana Barmann, Delny Ocanha, Fraternidade na Unidade da Associação Movimento Focolari, Neuci Hopka - Acrica.





LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: http://lionsbatel.lions.org.br

3.9 Parcerias com Entidades do Terceiro Setor

Ações: 1) Global Compact Local Networks; 2) participação no Global Compact e nos eventos locais.																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
☒	☐	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒

ODS: 1.2; 1.3; 1.4; 3.3; 3.4; 4.1, 4.3, 4.4, 5.5, 17.

O Lions Clube firmou parcerias com outras entidades, a seguir:

- O Lions Clube Curitiba Batel visitou e estabeleceu parceria com o Instituto Cidade Júnior que oferece serviços de Recrutamento e Seleção para Estágio e Aprendizagem e Cursos Profissionalizantes de Libras, Inglês, Excel, Administração, entre outros. Possuem a expertise em recrutar estagiários e recrutar aprendizes de forma qualificada e personalizada para a sua empresa e uma experiência consolidada na prática de inclusão de pessoas com deficiência para o mercado de trabalho. O trabalho realizado tira os jovens da extrema pobreza, oportuniza a entrada no mercado de trabalho, enaltece o trabalho das mulheres e prepara para uma participação plena e efetiva, em todos os níveis de tomada de decisão. O Instituto realiza um grande trabalho de profissionalização e acompanhamento de deficientes, tornando-os aptos a assumirem uma função nas empresas contratantes

- A XXXV Convenção das Federações das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil, realizada em Curitiba entre os dias 11 e 14 de novembro de 2023, sob o tema "Mulheres em Ação: Impulsionando Negócios, Transformação Social e Sustentabilidade", foi um marco histórico na luta pela igualdade de gênero, pelo empoderamento feminino, oportunizando as competências técnicas e pelo desenvolvimento sustentável do país.

- A Instituição Kazuco Akamine, por meio de aulas de música, tem a chance de desenvolver seu talento e de aprender lições sobre responsabilidade, convívio em sociedade e trabalho. Trouxe o coral de crianças, que vivem em vulnerabilidade, que nesse projeto apresentaram uma música em vários idiomas. Teve também a palestra sobre doação de órgãos com o Dr. Nertan Luiz Tefilli, especialista em transplante de fígado com a Enfermeira Juliana Ribeiro Giugni.

- O Instituto Atitude na Cabeça também falou da importância da doação de cabelo para confecção de próteses capilares para crianças e mulheres em tratamento de câncer.

Participação: Instituto Cidade Júnior, Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais do Brasil, Kazuco Akamine da Instituição Kazuco Akamine, Suely Maria Baldan - Presidente do Instituto Atitude na Cabeça, BPW Brasil, BPW Curitiba, Nertan Luiz Tefilli - especialista em Transplante de Fígado, Juliana Ribeiro Giugni Brasil da Central de Transplantes da Secretaria de Saúde do Paraná, Sônia Mara Cipriani Misato, Sônia Ana Charchut Leszczynski



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>



3.10 RUGIDOS- Programa de Segurança Digital na Educação

O RUGIDOS – Programa de Segurança Digital na Educação, nasce da convicção de que todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem ou condição social, de maneira equitativa e numa perspectiva de justiça social, devem ter a possibilidade de potencializar sua cultura digital de maneira segura, ética e responsável.

Vivemos em uma era digital a inteligência digital, onde a tecnologia desempenha um papel fundamental em nossas vidas diárias. Para as crianças em idade escolar, o acesso ao mundo digital oferece infinitas possibilidades de aprendizado e conexão. No entanto, junto com essas oportunidades, surgem desafios significativos relacionados à segurança online.

Acreditamos firmemente que a educação é o poder que transforma e abre portas. O Programa Rugidos busca utilizar a educação como ferramenta essencial para capacitar professores e familiares para que as crianças possam navegar com segurança no ambiente digital, preparando-as para os desafios e oportunidades que a tecnologia moderna apresenta.

A segurança digital é mais do que apenas proteger contra ameaças online; é sobre capacitar os indivíduos a serem cidadãos digitais cientes, críticos e responsáveis. Em um mundo onde a



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

tecnologia é onipresente, é imperativo que as crianças aprendam desde cedo sobre privacidade, cyberbullying, uso ético da tecnologia e como se protegerem de potenciais riscos online.

A era digital transformou a forma como as pessoas se comunicam, aprendem e se divertem. As crianças, nascidas nesse contexto, são nativas digitais e possuem um domínio natural das tecnologias. No entanto, essa familiaridade com a internet também as torna mais vulneráveis a diversos riscos online. No entanto, muitos professores não possuem a habilidade nativa desses jovens, tornando o tema um assunto que muitas vezes assusta os professores causando o distanciamento entre professores e alunos digitais.

As crianças em idade escolar podem enfrentar diversos tipos de riscos online, como:

- Cyberbullying: Intimidação, assédio e violência verbal online.
- Conteúdo Inadequado: Exposição a pornografia, violência, discursos de ódio e outros conteúdos impróprios para a idade.
- Contato com Estranhos: Interação com pessoas desconhecidas online, o que pode levar a situações de risco.
- Vício em Internet: Uso excessivo da internet que interfere nas atividades diárias da criança, como estudos, sono e interações sociais.
- Privacidade Online: Compartilhamento de informações pessoais sem consentimento ou conhecimento dos pais ou responsáveis.

Principalmente as crianças em situação de vulnerabilidade social, econômica ou familiar podem estar ainda mais expostas aos riscos online. Fatores como pobreza, falta de acesso à educação e apoio familiar podem dificultar a proteção dessas crianças contra os perigos da internet. A segurança digital é fundamental para proteger as crianças dos riscos online e garantir que elas possam navegar na internet de forma segura, responsável e positiva. É importante que as crianças desenvolvam habilidades para identificar e evitar riscos online, a usar a internet de forma responsável e ética, proteger sua privacidade online e buscar ajuda em caso de problemas. A responsabilidade pela segurança digital das crianças não recai apenas sobre elas. Famílias, escolas e comunidades também têm um papel crucial a desempenhar na proteção das crianças contra os riscos online. Para evitar a exposição das crianças ao mundo perigoso, se mal usado



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito LD-1
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 Sl 403 – Curitiba, PR, Brasil
CEP: CNPJ/MF: 04.649.691/0001-00
e-mail: lionsbatel@lions.org.br site: <http://lionsbatel.lions.org.br>

os professores necessitam de formação para que estes possam utilizar as tecnologias disponíveis de forma a complementar suas aulas tornando-as interessantes do ponto de vista das crianças, promovendo a inclusão digital, maior fixação e o entendimento dos conteúdos, melhorando o aprendizado e evitando a evasão escolar.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO MISATO
Data: 31/03/2025 23:10:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Misato
Presidente Lions Clube Curitiba Batel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
CNPJ: 04.649.691/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:52 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **B310.B0F1.0C48.E448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

CNPJ Nº: 04.649.691/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LIONS CLUBE CURITIBA BATEL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9371.ZMVD.4139**
Emitida em **05/11/2025** às **15:14:46**

Dados transmitidos de forma segura.



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant 67 sala 403 Centro
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil
CNPJ: 04.649.691/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Lions Clube Curitiba Batel, inscrita no CNPJ sob nº **04.649.691/0001-00**, com sede a rua Benjamin Constant 67, sala 403 Centro, Curitiba PR CEP 80060-020, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria. Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público. Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba 05 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO MISATO
Data: 05/11/2025 15:11:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Misato
Presidente 2025-2026



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, que em data de 08/05/2025, foi efetuado nesta Serventia, a Averbação no Registro nº 298, do Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, referente a Ata de Eleição do "LIONS CLUBE CURITIBA BATEL", realizada no dia 14/03/2025, sendo eleito Presidente FERNANDO MISATO - CPF 632.250.699-49, para o mandato de 2025/2026, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, protocolo sob o nº 1197902, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO - 40VRC: R\$ 11,08 + Buscas: R\$ 4,98 + Funrejus: R\$ 4,02 + Iss: R\$ 0,64 + Fundep: R\$ 0,080 + Funarpen: R\$ 2,50 = R\$ 24,02

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"

Curitiba-PR, 08 de maio de 2025.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente
962.903.319-49

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.aeZJn.RPbKj

VUPEJ.1307q

<https://selo.funarpen.com.br>

CARTORIO@2OFICIO.COMBR

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 4L 3023 2444

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 - sala 403
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2024- 2025

Presidente
CL Fernando
Misato

1ª. Secretária
CaL Sonia Mara
Cipriani Misato

Tesoureiro
CL João da
Silva Santos

Diretor de
Associados
PDG Tosihiro Ida

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO
LIONS CLUBE CURITIBA BATEL**

2º OFÍCIO - CURITIBA/PR
Nº 1197902 / #
PROTOCOLO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezenove e trinta horas, em caráter ordinário, e à previsão do mês de março (Artigo 62 - inciso b) do estatuto para a realização das eleições, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária do Lions Clube Curitiba Batel, CNPJ 04.649.691/0001-00 reuniram-se na Sala de Reuniões do Hotel Máster Curitiba, sito a Rua Francisco Torres, 285 - Centro, Curitiba, previamente convocada pelo Companheiro Leão FERNANDO MISATO, Presidente do Clube. A Assembleia foi presidida pelo companheiro Leão Presidente FERNANDO MISATO. Depois de cumpridas as formalidades de instalação da Assembleia o presidente passou a presidência para o CL Carlos Eugenio Carneiro de Melo, presidente da Comissão de Eleições que informou que a presente Assembleia Geral Ordinária tem por finalidade a eleição da Diretoria do Clube para o ano leonístico 2025/2026 para gerir os destinos do Lions Clube Curitiba Batel no período de primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco até trinta de junho de dois mil e vinte e seis. A relação dos Associados e respectivas datas de registro no Clube, na data de hoje, quatorze de março de 2025, estão relacionados os seguintes Associados com as suas respectivas datas de ingresso no Lions Clube Curitiba Batel: Advonsir Hilbert 01/12/17; Alice Bark Liu 01/06/12; Altayr Dias Pacheco 30/01/20; Ana Flávia Ferreira 01/08/24, Anisio Parabocz 01/11/18; Anuncia Frutos De Melo 18/03/15; Beatriz Cleonice Juras Lacerda Borges De Macedo 31/10/20; Camila Polesello 01/06/22; Carla Zanetti Segatto 01/05/23; Carlos Eugenio Carneiro De Melo 14/12/95; Cátia Eliz Boscardin 01/06/22; Celso Luiz Buiar 10/06/19; Cesar Augusto Tomazi 24/05/19; Claudio Miessa Rigo 26/09/91; Cleonice Da Silva Camargo 17/03/23; Cleusa Bohn Specht 22/08/14; Cristiano Toesca Espinhosa 29/11/16; Cristina Sayuri Nita 26/09/2023; Diana Gurgel Pegorini 18/03/15; Diana Maria Valadares Barmann 01/12/99; Diego Alisson Farias 01/08/24; Edson Roque Dos Santos 30/01/20; Eliane Letnar 23/06/17; Eliane Souza Dos Anjos 31/10/21; Elieder Correa Da Silva 19/06/14; Elizabeth Costa Oliveira Souza 23/03/20; Emerson Raksa 01/03/25; Eva Sueli Nasser Vidal 05/12/11; Fabiana Rocha da Silva 01/08/24; Fernando Misato 06/05/14; Flávia Jeane Ferrari 21/07/17; Francisco Brito Sobrinho 01/11/94; Gilberto Yoshikazu Ozawa 15/06/18; Gladys da Conceição Gama França 14/01/22; Glaucio Erlei de Souza 01/08/24, Heron Sato 25/07/23; Iolanda Weis Noressi 01/08/24; Jackeline Rose De Lima Zumba Tomazi 24/05/19; Jean Carlo de Oliveira 01/10/24; Jeceoli Cruz Santanna 19/06/14; João Carlos Cascaes 01/03/01; João Dario De Oliveira 06/05/14; João Silva Dos Santos 01/07/06; João Vargas De Oliveira Neto 02/03/21; Johnny Campos Liberatti 08/07/21;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3335 3005 - Curitiba/PR

[Handwritten signature]



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubs
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 - sala 403
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil
197902 / #
Diretoria Executiva 2024-2025
Presidente 1ª Secretária Tesoureiro Diretor de
CL Fernando Cal Sonia Mara CL João da Associação
Misato Cipriani Misato Silva Santos PDG Tosihiro Ida
PROTÓCOLO

José Roberto Lopes 01/05/05; Juraci Andre Cardoso 01/05/07; Leandre Dal Ponte 01/05/23; Leandro Alexandre Da Silva 22/06/21; Leonardo Schenato Barroso 29/10/21; Leonice Lara Lacerda 01/04/22; Liu Un Rigo 01/11/97; Louise Rainer Pereira Gionédis Lourdes Maria Braun Dos Santos 23/06/17; Lucinete Neves 01/11/24; Luiz Carlos Sontck 24/09/20; Luiz Mário Gressinger 01/05/22; Luiz Tadeu Garbi Da Silva 30/11/12; Marcelo Bittencourt Alarcón 31/10/20; Marguit Rotraudt Garbi Da Silva 08/06/17; Maria Cirleide da Silva 01/09/24; Maria Izabel Rosendo De Brito 02/12/17; Maria Lucia Miyake Okumura 29/05/15; Marilda Pallu Lorenzon 01/07/20; Marlene De Almeida Stephanes 17/06/16; Mauricio Oliveira Souza 23/03/20; Mônica Dieguez Passos 23/09/19; Nathalia Carolina Dieguez Passos Russolo 01/09/24; Neuci Aparecida Hopka Silva 24/06/14; Nilceia Aparecida Hopka 01/04/24; Nilo Morikawa 29/10/20; Nilson Izaías Pegorini 14/04/07; Pablo Hernan Molina Leyton 01/07/16; Paulo Tetuo Yamamoto 01/04/07; Reinhold Stephanes Junior 30/11/12; Renato Forischi Padilha 13/06/19; Rita De Cassia Perini Ansbach 08/12/17; Robertina Dos Santos Ferreira 19/04/23; Roberto Pizzatto 01/10/95; Rodrigo Braga Reis 01/04/24; Rodrigo Braun Dos Santos 23/06/17; Rodrigo Bittencourt Alarcón 31/10/20; Rodrigo Costa Da Rocha Loures 12/06/14; Rosane Fontoura 01/04/24; Rosângela Maria Lucinda 16/06/18; Simone De Macedo Pereira 01/12/06; Sonia Ana Charchut Leszczynski 01/06/15; Sônia Aparecida Assis Padilha 13/06/19; Sônia Mara Cipriani Misato 20/03/23; Susan Brepohl De Britto 01/04/22; Tânia Rosa Ferreira Cascaes 07/06/17; Tatiane Suguimoto Specht 01/04/23; Tosihiro Ida 01/08/89; Valdir Poss 10/06/14; Vera Lucia Rezende 31/10/20 e totalizando 96 (noventa e seis) Associados. Em seguida o Presidente informou a inscrição de apenas uma chapa, cuja composição é a seguinte: Presidente: CL **Fernando Misato** – Residente Av Manoel Ribas 2420, apto 31T1 – Mercês Curitiba PR CEP 80810-000 - CPF 632.250.699-49 RG 39567920. Brasileiro, Casado, administrador. 1ª Vice-Presidente Cal **Sonia Ana Charchut Leszczynski**, residente à Al. Presidente Taunay, 1241 - ap. 12 - Bigorrihlo Curitiba PR CEP 80430-000 - CPF 359.086.109-68 RG 1679572-0. Brasileira, Divorciada, psicóloga. 1ª Secretária Cal **Sônia Mara Cipriani Misato** - Av Manoel Ribas 2420, apto 31T1 – Mercês Curitiba PR CEP 80810-000 - CPF 693.000.629-72 RG 10.127.245-1. Brasileira, Casada, administradora. 1º Tesoureiro CL **Jean Carlos de Oliveira** CPF 047.763.179-74 RG 2374500 SSP SC Brasileiro, Solteiro, Superintendência de Seguros Privados. Rua Renato Polatti, 3539 - Ap 0206 Bl3 Cm3 1 - Campo Comprido CEP: 81230-170 2º Tesoureiro CL **Altayr Dias Pacheco** – residente na Rua Santana do Itararé 5122 Sítio Cercado Curitiba PR CEP 81910-380 CPF 010.631.809-88 RG 6.143.417-8 Brasileiro. Solteiro, Empresário. Diretor de Associados: **PDG Tosihiro Ida**, residente à Rua Mateus Leme, 4353, CEP 82000-00 São Lourenço, Curitiba, PR, CPF 002.295.559-34, RG 264095, brasileiro, viúvo, economista. Após a votação por meio de cédulas contendo as seguintes opções: () Sim () Nulo () Branco, constatou-se que os componentes da Chapa inscrita para a nova Diretoria, para o ano

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3005 - Curitiba/PR

8
mi



LIONS CLUBE CURITIBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant, 67 - sala 403
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2024-2025

Presidente CL Fernando Misato	1ª. Secretária CaL Sonia Mara Cipriani Misato	Tesoureiro CL João da Silva Santos	Diretor de Associados PDG Tosihiro Ida
-------------------------------------	---	--	--

PROTÓCOLO

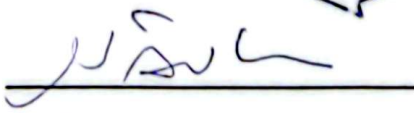
Nº 197902 / #

leonístico 2025/2026, foram eleitos por unanimidade de votos dos Associados votantes. O Presidente da Comissão de Eleições PCC Claudio M Rigo, declarou eleita a nova Diretoria, Presidente CL Fernando Misato, 1ª Vice-Presidente Cal Sonia Ana Charchut Leszczynski; 1ª Secretária CaL Sônia Mara Cipriani Misato, 1º Tesoureiro CL João Silva dos Santos, 2º Tesoureiro CL Altayr Dias Pacheco, Diretor de Associados PDG Tosihiro Ida, cuja posse se dará automaticamente, no dia 1º julho de 2025, com mandato até 30 de junho de 2026, retornando a palavra para o presidente da Assembleia, CL Fernando Misato. Na sequência, ocorreu a posse de novos associados que foram aprovados pela comissão de associados e liberados para sua admissão, aceitos pela diretoria e que nesse momento empossados oficialmente. Segue a relação dos novos associados e seus respectivos padrinhos: Padrinho Fernando Misato, afilhados Vilson José Kimmel e Adriane Aparecida Pinto Kimmel. Padrinho Johnny Liberatt, afilhadas Daiana Contini e Jéssica Malaquias. Madrinha Cleusa Bohn Specht, afilhados Maximiliano Pereira da Silva Junior e Ryan Yargo Savelli Gomes. Madrinha Leandre Dall Ponte, afilhado Eduardo Oliveira Filho. Madrinha Sônia Mara Cipriani Misato afilhados Vanessa Kanegusuku e Letícia Bertolin Glodis Molina, Padrinho João da Silva Santos afilhado José Maria Tiepolo; Padrinho Carlos Eugênio Carneiro de Melo afilhado Eliseu da Silva de Melo; Padrinho Tosihiro Ida afilhados Isabelle Rafaela Pícolo da Lala e João Adolfo dos Santos Cabral. Contamos nesta ocasião com a presença do Governados do Distrito LD-1 Kleber Gonçalves e do representante nacional do Fundação de Lions Clube Internacional -LCIF Juventino Ferreira Borges. Considerando que não houve alteração reiteramos que o endereço administrativo do Lions Clube Curitiba Batel permanece na Rua Benjamin Constant 67, sala 403 Centro, Curitiba PR CEP 80060-020. Nada mais havendo a tratar foi elaborada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim, secretária Sonia Mara Cipriani Misato, e pelo Companheiro Leão Fernando Misato, Presidente da Assembleia Geral Ordinária, assinada.

Curitiba, 14 de março de 2025

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR


CaL Sonia Mara Cipriani Misato
1ª Secretária do Clube Clube
Curitiba Batel


CL Fernando Misato
Presidente da Assembleia e
Presidente Eleito para o AL 2025/2026



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de **09/06/2025**, foi efetuado nesta Serventia. o Registro da Ata de Retificação da Ata da Assembleia Geral para Eleição e Posse da Diretoria do "LIONS CLUBE CURITIBA BATEL". Registrado neste ofício sob o número **298**, do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob o número **1199324**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO - 40VRC.R\$ 11,08+Buscas.R\$4,98+Funrejus.R\$4,02+Iss.R\$0,64+Fundep.R\$0,080+Funarpen.R\$2,50=R\$24,02

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ"

Curitiba-PR, 10 de junho de 2025.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente
962.903.319-49



CARTORIO@2OFICIO.COM.BR



LIONS CLUBE CURITUBA BATEL
Associação Internacional de Lions Clubes
lionsbatel@lions.org.br - www.lions.org.br/lionsbatel
Sede Fiscal: Rua Benjamin Constant 67 sala 403 Centro
80060-020 - Curitiba - PR - Brasil

Diretoria Executiva 2023 2024

Presidente
CL Fernando
Misato

1ª. Secretária
Sonia Mara
Cipriani Misato

Tesoureira
CL João Silva
dos Santos

Diretor de
Associados
PDG Toshiro Ida

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO LIONS CLUBE CURITUBA BATEL

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em Curitiba, Estado do Paraná, o Presidente do Lions Clube Curituba Batel, Companheiro Leão FERNANDO MISATO, no uso de suas atribuições e em virtude da necessidade de correção de informações contidas na Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria do Lions Clube Curituba Batel, realizada em 14 de março de 2025, procede à lavratura da presente Ata de Retificação.

Considerando:

- Que na Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de março de 2025, na última página, constam imprecisões na identificação do Presidente da Comissão de Eleições e do 1º Tesoureiro eleito.

Objeto da Retificação:

O trecho da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 14 de março de 2025, na última página, onde se lê:

"O Presidente da Comissão de Eleições **PCC Cláudio M. Rigo**, declarou eleita a nova Diretoria, Presidente CL Fernando Misato, 1ª Vice-Presidente Cal Sonia Ana Charchut Leszczynski; 1ª Secretária CaL Sônia Mara Cipriani Misato, 1º Tesoureiro **CL João Silva dos Santos**, 2º Tesoureiro CL Altayr Dias Pacheco, Diretor de Associados PDG Toshiro Ida, cuja posse se dará automaticamente, no dia 1º julho de 2025, com mandato até 30 de junho de 2026.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Presidente da Comissão de Eleições **CL Carlos Eugênio Carneiro de Melo**, declarou eleita a nova Diretoria, Presidente CL Fernando Misato, 1ª Vice-Presidente CaL Sonia Ana Charchut Leszczynski; 1ª Secretária CaL Sônia Mara Cipriani Misato, 1º Tesoureiro **CL Jean Carlo de Oliveira**, 2º Tesoureiro CL Altayr Dias Pacheco, Diretor de Associados PDG Toshiro Ida, cuja posse se dará automaticamente, no dia 1º de julho de 2025, com mandato até 30 de junho de 2026.

Ratificação:

Ficam ratificados os demais termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de março de 2025, permanecendo inalteradas as demais informações ali contidas. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente Ata de Retificação, que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do Lions Clube Curituba Batel.
Curitiba, 16 de maio de 2025.



CaL Sonia Mara Cipriani Misato
1ª Secretária do Clube Clube
Curitiba Batel



CL Fernando Misato
Presidente da Assembleia e
Presidente Eleito para o AL 2025/2026

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1199324 / #

PROTOCOLO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 317/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Lions Clube Curitiba Batel, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.649.691/0001-00, com sede na Rua Benjamin Constant 67, sala 403 Centro, Curitiba PR CEP 80060-020, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

BAZANA

Deputado Estadual



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **317** e o código CRC **1B7C6D2F3E6E9CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8475/2025

Autor: DEPUTADO BAZANA, DEPUTADO BATATINHA

Interessado: LIONS CLUBE CURITIBA BATEL

Projeto de Lei nº: **626/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 5 de outubro 2025.

Cristiane Melluso

Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8475** e o
código CRC **1C7D6F2F3A7D2EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3590/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 17:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3590** e o
código CRC **1B7E6E2F3F7D2BF**